



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022**



Contratação de empresa de engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m², sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná.

DATA: 22.02.2022

RATIFICAÇÃO: 22.02.2022

ANEXOS

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
CNPJ nº 18.801.355/0001-45
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 26 / 22
Em 18 / FEVEREIRO de 22

Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de Empresa de Engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m² (sessenta e três mil, seiscentos e quinze metros e um centímetro quadrado), sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná.

Terreno proveniente de Permuta, conforme Lei 3.144/2021 de 22 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei 3.125/2022 de 19 de janeiro de 2022, com documentação de transferência sendo providenciada junto aos Cartórios locais.

Justificativa:

No intuito de fomentar novas empresas, impulsionar as existentes, fornecendo condição necessária para implantação e crescimento, gerando postos de trabalho e desenvolvimento para o município, atendendo a Lei nº 2.943 de 03 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Coronel Vivida, considerando que o município possui áreas disponíveis e que podem ser adquiridas por empresas para instalação ou expansão de seus produtos e/ou serviços, se faz necessária a subdivisão da área especificada aqui, bem como a infraestrutura necessária para disponibilizar e atender as necessidades das empresas interessadas.

Atrair empresas com potencial de investimento, bem como oportunizar para que as empresas já existentes, possam melhorar seus processos produtivos, ampliando suas ofertas de produtos e serviços, e com isto gerar empregos com melhor remuneração, de forma a gerar riquezas e qualidade de vida.

Do valor:

O valor ajustado para a execução dos serviços é de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.02.14 16:41:29 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de Empresa de Engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m² (sessenta e três mil, seiscentos e quinze metros e um centímetro quadrado), sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná.

1.2. Terreno proveniente de Permuta, conforme Lei 3.144/2021 de 22 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei 3.125/2022 de 19 de janeiro de 2022, com documentação de transferência sendo providenciada junto aos Cartórios locais.

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 81/2022 - (ANEXO 01)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇÚ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.801.355/0001-45, com sede na Rua Tupinambá, nº 910, Centro, em Sulina – PR. CEP 85.565-000.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**.

2.1. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.3. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa **Engenharia & Topografia Iguaçu Ltda**, inscrita

Uindones Antonio Colferai
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

no CNPJ sob o nº 18.801.355/0001-45, que apresentou a melhor oferta entre os orçamentos recebidos.

3.2. Os itens disponibilizados pela empresa escolhida supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada à verificação do critério do menor preço, junto com toda a habilitação necessária.

4. Da Justificativa:

4.1. No intuito de fomentar novas empresas, impulsionar as existentes, fornecendo condição necessária para implantação e crescimento, gerando postos de trabalho e desenvolvimento para o município, atendendo a Lei nº 2.943 de 03 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Coronel Vivida, considerando que o município possui áreas disponíveis e que podem ser adquiridas por empresas para instalação ou expansão de seus produtos e/ou serviços, se faz necessária a subdivisão da área especificada aqui, bem como a infraestrutura necessária para disponibilizar e atender as necessidades das empresas interessadas.

4.2. Atrair empresas com potencial de investimento, bem como oportunizar para que as empresas já existentes, possam melhorar seus processos produtivos, ampliando suas ofertas de produtos e serviços, e com isto gerar empregos com melhor remuneração, de forma a gerar riquezas e qualidade de vida.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a *“parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”*, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Da Dispensa Exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno


Lindones Antonio Gelferal
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7. Das Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.3. Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.4. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.7. O Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8. Das Obrigações da Contratada:

- 8.1. Realizar o serviço no prazo não superior ao estabelecido, salvo em casos extremos comunicados com antecedência.
- 8.2. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.3. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.4. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.5. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.6. Os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total do serviço proposto serão de responsabilidade da Contratada.
- 8.7. **A Contratada será responsável pela execução de serviços de Engenharia para subdivisão da área constante na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, conforme proposta de serviços.**
- 8.8. Executar os serviços e a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.


Lindonei Antonio Corfèral
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.9. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

8.10. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

8.11. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores do Contratante, caso necessário.

8.12. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da dispensa de licitação.

8.13. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.

8.14. Emitir ART ou documento equivalente, relativo ao serviço executado e apresentar à Secretaria solicitante, devidamente assinada.

8.15. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

8.16. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Secretaria responsável, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

8.18. Apresentar o(s) funcionário(s), devidamente uniformizado(s), além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ao(s) seu(s) funcionário(s) e preposto(s).

8.19. Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.

8.20. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.

8.21. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.

8.22. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.23. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do Contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.


Lindones Antonio Collerai
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. Prazos e Critérios de Aceitação do Serviço:

9.1. Os serviços serão realizados no Imóvel de Matrícula 21.708 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, anexo ao Parque industrial Olímpio Vanzin, deste Município.

9.2. A Contratada deverá dar início a execução do serviço objeto deste contrato em até **02 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da nota de Empenho e Ordem de Serviços.

9.3. A contratada deverá registrar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou outro conselho, de acordo com a competência de cada profissional/conselho.

9.4. As etapas a se cumprir são:

- a) Projeto de subdivisão dos lotes (aproximadamente 35), apresentando os mapas para aprovação junto ao departamento de engenharia, com os respectivos memoriais descritivos e demarcação, plano de corte e aterro, sistema viário com asfalto, calçadas e projeto paisagístico básico;
- b) Projeto elétrico aprovado junto a Forcel Coronel Vivida;
- c) Projeto de rede de distribuição de água e coleta de esgotos aprovados junto a Sanepar;
- d) Projeto de galeria de águas pluviais, bocas de lobo e retenção de águas;
- e) Licenciamento Ambiental;
- f) Orçamento global de implantação.

9.5. Sempre adotar soluções que atendam à economicidade, facilidade de execução, operação e manutenção, além da preservação ambiental.

9.6. Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

9.7. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

10. Dos Prazos e Entrega:

10.1. O prazo de execução e entrega é de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.

11. Da Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

11.2. A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto, número da dispensa de licitação, número do Contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas,


Lindonês Antonio Colferai
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

11.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Da Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

13. Prazo de Vigência:

13.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

13.2. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

14. Dos Documentos Necessários para a Formalização da Dispensa:

14.1. Da Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União


Lindoneo Antonio Colferati
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da contratada;
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da contratada;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao).

14.3. Da Qualificação Técnica:

14.4. **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta dispensa**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho;

14.5. **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida por **Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta dispensa**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais.

14.6. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com cada lote/objeto, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU ou outro conselho, em nome do profissional, comprovadamente integrante do quadro atual da proponente.

15. Da Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste

Lindonez Antonio Colferai
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. Do Gestor e Fiscal do Contrato:

16.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

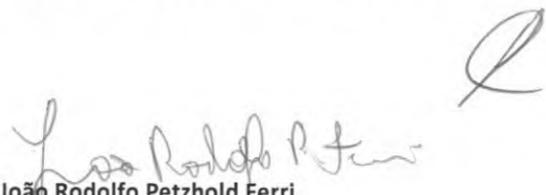
16.2. A Administração indica como gestor do Contrato o Secretário de Indústria Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, designado pelo Decreto Municipal nº 7.584, de março de 2021, pelos serviços adquiridos pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo.

16.3. A Administração indica como fiscal do Contrato, João Rodolfo Petzhold Ferri, Decreto Municipal nº 7.702.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Lindones Antonio Colferai
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Gestor


João Rodolfo Petzhold Ferri
Divisão de Estudos e Projetos
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.


Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2022.
Lindones Antonio Colferai
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 81/2022

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2022

Emissor: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	22398	Serviços de Engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m ² (sessenta e três mil, seiscentos e quinze metros e um centímetro quadrado), sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná	33.000,00	33.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							33.000,00

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Contratação de Empresa de Engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m² (sessenta e três mil, seiscentos e quinze metros e um centímetro quadrado), sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Especializados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	496	2771	3.3.90.39.05

Usuário emissor: SANDRA PELENTIL


Lindones Antonio Colferai
Secretaria de Indústria, Com. e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m² (sessenta e três mil, seiscentos e quinze metros e um centímetro quadrado), sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 - Departamento de Indústria e Comércio							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Especializados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	496	2771	3.3.90.39.05

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Diogo Lemos de Faria
Titular

15 de dezembro de 2021. Protocolo nº 70.680 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: URBANO - CHÁCARA Nº 513 DO NÚCLEO BARRO PRETO, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01m² - (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUINZE METROS E UM CENTÍMETRO QUADRADO), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Faixa de Domínio da PR-562 com 19,45 metros, com 22,30 metros, com 25,77 metros, com 60,54 metros, com 15,52 metros; Loteamento Industrial com 48,50 metros; Loteamento Industrial com 212,70 metros e 87,16 metros; com a Chácara nº 514 com 53,99 metros, 92,42 metros e com 53,99 metros. SUL: Terras de Afonso Dias de Oliveira com 199,33 metros e com 381,25 metros. LESTE: Loteamento Industrial com 135,66 metros. OESTE: Terras de Afonso Dias de Oliveira com 214,95 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do Ponto P01, situado no limite com o Parque Industrial Olympio, seguindo com distância de 135,66 metros e azimute plano de 170°58'04", chega-se ao ponto P02, deste confrontando nesse trecho com Terras de Afonso Dias de Oliveira, seguindo com distância de 199,33 metros e azimute plano de 250°29'32", chega-se ao P03, deste seguindo com o distância de 381,25 metros e azimute plano de 220°32'54", chega-se ao P04, deste seguindo com distância de 214,95 metros e azimute plano de 351°35'06", chega-se ao P05, deste confrontando nesse trecho com a Chácara nº 515, seguindo com distância de 19,45 metros e azimute plano de 42°25'42", chega-se ao P06, deste seguindo com distância de 22,30 metros e azimute plano de 39°03'00", chega-se ao P07, deste seguindo com distância de 25,77 metros e azimute plano de 38°35'40", chega-se ao P08, deste seguindo com distância de 60,54 metros e azimute plano de 37°42'47", chega-se ao P09, deste seguindo com distância de 15,52 metros e azimute plano de 40°01'26", chega-se ao P10, deste confrontando nesse trecho com o Parque Industrial Olympio, seguindo com distância de 48,50 metros e azimute plano de 151°04'10", chega-se ao P11, deste seguindo com distância de 212,70 metros e azimute plano de 57°53'24", chega-se ao P12, deste confrontando nesse trecho com a Chácara nº 514, seguindo com distância de 53,99 metros e azimute plano de 147°53'44", chega-se ao P13, deste seguindo com distância de 92,42 metros e azimute plano de 57°53'44", chega-se ao P14, deste seguindo com distância de 53,99 metros e azimute plano de 327°53'44", chega-se ao P15, deste confrontando nesse trecho com o Parque Industrial Olympio, seguindo com distância de 87,16 metros e azimute plano de 57°53'54", chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo apresentado, assinado por Everlon Cacio Gasparetto - CREA PR-131647/D, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 1.01.279.0067.001. PROPRIETÁRIOS: MOACIR COSTELLA, comerciante, titular da CI/RG nº 1.439.119-SESP/PR, inscrito no CPF nº 177.011.809-82, e sua cónjuge MARIA COSTELLA, do lar, titular da CI/RG nº 3.777.008-8-SESP/PR, inscrita no CPF nº 797.561.409-25, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8.294 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Custas: 30,00-VRC. R\$6,51. ISS: R\$0,33. Fundep: R\$0,33. Funrejus: R\$1,63. Selo: R\$5,25 - nº 201506.F348J.75qPp.wzr35-sKGO.4zJHb. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2021. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado. *Diogo Lemos de Faria*

SEGUIE NO VERSO

MBC

Emolumentos: R\$ 0,00 + Selo: R\$ 5,25 + ISS: R\$ 0,00 + FADEP: R\$ 0,00 + Funrejus: R\$ 0,00 = 5,25
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F348V.75qPp.wzc35-sKTf8.4zJHb



33.518

22/12/2021 09:03:54

Continuação nº

SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DIOGO LEMOS DE FARIA - Agente Delegado
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx Postal. 155 - Fone/Fax (46) 3232-1476
registro@ricvv.com.br
[CNPJ 77.780.690/0001-73](http://CNPJ.77.780.690/0001-73)



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº21708 do Livro2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº33.518.

Coronel Vivida -PR, 22 de dezembro de 2021.

Mariana Campos

 Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
 Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.
 Mariana Blagiem de Campos - Auxiliar Juramentada.

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



33.518

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
F348V..75qP.p.wzc
Controle:
sKTf8..4zJH
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 3114/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, por imóvel de propriedade privada, conforme discriminados a seguir:

I- Imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida a serem alienados na permuta:

a-) Lote Urbano nº 09, da quadra nº 12, do Loteamento Berger, com área de 1.572,84m² (um mil e quinhentos e setenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, com limites e confrontações descritos na Matrícula nº 19.794, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

b-) Lote Urbano nº 01, da quadra nº 03, do Loteamento Jardim Barro Preto, com área de 405,17 m² (quatrocentos e cinco metros e dezessete centímetros quadrados), sem benfeitorias, com limites e confrontações descritos na Matrícula 21.246 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

c-) Lote Urbano nº 03, da quadra nº 05, do Loteamento Parque Residencial Frizon, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, com limites e confrontações descritos na Matrícula 11.337 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Avaliado em R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

d-) Lote Urbano nº 26, da quadra "B", do Loteamento Panato e Merlin, com área de 558,43 m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e quarenta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, com limites e confrontações descritos na Matrícula 15.288 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Avaliado em R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

e-) Lote Urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristóvão II, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, com limites e confrontações descritos na Matrícula 5.751 do Cartório de Registro de Imóveis da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

f-) Subdivisão do Lote Rural nº 51, do Núcleo Barro Preto com área de 45.618,00 m² (quarenta e cinco mil e seiscentos e dezoito metros quadrados), sem benfeitorias, sendo aproximadamente 25.000,00 m² (vinte e cinco mil metros quadrados) de área agricultável, 6.132,64 m² (seis mil e cento e trinta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) de faixa de domínio do DER e o restante de mata nativa, com limites e confrontações descritos na Matrícula 13.088 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Avaliado em R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais).

II- Os imóveis acima avaliados totalizam o valor de R\$ 1.693.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil reais).

III- Imóvel de propriedade de Moacir Costella e Maria Costella

a-)Parte do Lote Rural 51, do Núcleo Barro Preto, com área de 66.020,00 m² (sessenta e seis mil e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, sendo 2.404,99 m² (dois mil e quatrocentos e quatro metros e noventa e nove centímetros quadrados) de área de domínio do DER, dentro de uma área maior totalizando 71.020,00 m² (setenta e um mil e vinte metros quadrados), com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 8.294 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, anexado ao perímetro urbano do Município conforme AV 6/8.294 do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Avaliado em R\$ 1.744.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único. Os valores dos imóveis referidos no artigo acima foram atribuídos por Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 006/2021, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º. A permuta dar-se-á de forma pura e simples, não havendo compensação ou pagamento de diferença dos valores dos imóveis em moeda corrente nacional.

Art. 3º. As partes se comprometem a transmitir os imóveis descritos nesta Lei livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º. As despesas com taxas e emolumentos para escrituração e registro dos imóveis decorrentes da presente permuta correrão por conta exclusiva do Município.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Art. 5º. Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º, inciso I, desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28.089, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA INSETIVA MAQUINAS LINDA S.A. - ME, CNPJ Nº 07.713.020/0001-72...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2021 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste/PR. CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS 'OS GUARDES' E SÍNDICO DE CASCAVEL - IPREC...

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Aditivo de Contrato Nº 27/8/2020 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR. Contratado: AR Fiorozano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP...

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Aditivo de Contrato Nº 27/20/2020 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR. Contratado: Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Bireli - Me...

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 11.519/2021, de 22 de dezembro de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a permitir o trânsito e os outros procedimentos...

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 3114/2021, de 22 de dezembro de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a permitir o trânsito e os outros procedimentos...

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE. O Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18, inciso II, XXI e XXII, do Regimento Interno...

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE. O Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18, inciso II, XXI e XXII, do Regimento Interno...

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE. O Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18, inciso II, XXI e XXII, do Regimento Interno...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIEVELÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS - Clevelândia/PR

Resolução Nº 016/2021 SÚMULA - Aprova a programação SIOTV Nº 4157092201002 que tem por finalidade ações de outono (GOIO; R\$ 50.000,00) para a APAE Unidade de Clevelândia.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/198 alterada pela Lei 2421/2012 e conforme deliberado em reunião Extraordinária no dia 22 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Aprovar a Programação (Nº 4157092201002) elaborada e instalada pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Assistência Social de Clevelândia/PR no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIOTV/MS/PR de Cidadania, Tipo de Recurso Emergencial, Situação de Programação: Programação enviada para deliberação do Conselho. Nível de Proteção: Estruturação de Rede de serviços de Suas. Funcional Programação: 05.244.5031.2160.0001, valor da Programação: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), número da emenda: 20218100789 Unidade vinculada a programação: APAE de Clevelândia. CNPJ nº 76.696.128/0001-48.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Clevelândia, 22 de Dezembro de 2021.

Jamily Rodolfo Coelho Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 21/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO LEI EMERGENCIAL ALIBRILIANO

Table with columns: CONTRATADA, INTERCOMUNIDADE, PROCESSO, VALOR. Lists various contractors and their respective values for the emergency procurement.

OBJETO: Execução do projeto intermunicipal - CENIMIS, conforme proposta apresentada no ato de licitação pelo presente para prestação de obras artísticas em todo o município de Pato Branco e seus municípios com recursos da Lei Emergencial Alibriano, instituída pelo Lei Federal nº 14.117/2021 e regulamentada Decreto Federal nº 10.462/2020. Decreto Municipal nº 8784 de 08 de setembro de 2020 e Lei Federal nº 14.117/2021, nos termos do Decreto Estadual nº 07.781/2021 e de acordo com o regulamento local instituído no Decreto Municipal nº 0417/2021, em conformidade com o presente contrato, em caso de eventual alteração pelo presente, de acordo com o artigo 1433, inciso III, do Estatuto da Prefeitura Municipal de Pato Branco, de 22 de Dezembro de 2021. Joãoão Cabral - Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Bairro dos Santos Paulos.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 21/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021 - PROCESSO Nº 24/2021. FORTES: Município de Pato Branco e Bruna Casagrande End. OBJETIVO: Construção do Quadro Multicêntrico de 14,95 x 5,95m e área total de 105,15 m², com estrutura em concreto armado e cobertura em telhas metálicas, para a Escola Municipal Lions Clube localizada no Bairro Vila Esperança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Paulos, Fiscal. Check do Seior de Manutenção: Maíreia Gonçalves Farias, Pato Branco, 22 de Dezembro de 2021. Guilherme Sobrinho Selimski - Representante Legal Município Pato Branco - Prefeito.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATOS DE CONSORCIO RESOLUÇÃO Nº 264 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de OPM's na tabela do Credenciamento nº 001/2018.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATOS DE CONSORCIO RESOLUÇÃO Nº 266 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 SÚMULA: Conceder férias aos integrantes do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL Nº 037/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSORAIS.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATOS DE CONSORCIO RESOLUÇÃO Nº 267 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 SÚMULA: Conceder férias aos integrantes do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL Nº 037/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSORAIS.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28.089, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA INSETIVA MAQUINAS LINDA S.A. - ME, CNPJ Nº 07.713.020/0001-72...

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O processo licitatório nº 0002/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, em conformidade com o Edital nº 0002/2021, publicado em 22 de dezembro de 2021, encontra-se concluído e o vencedor é a empresa INSETIVA MAQUINAS LINDA S.A. - ME, inscrita no CNPJ nº 07.713.020/0001-72.

1) ADJUDICATÁRIO e/ou vencedor: INSETIVA MAQUINAS LINDA S.A. - ME. 2) PREÇO DE LICITAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). 3) MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO. 4) DATA DE LICITAÇÃO: 22 de dezembro de 2021. 5) OBJETO DO LICITATÓRIO: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, em conformidade com o Edital nº 0002/2021, publicado em 22 de dezembro de 2021.

2) FUNDAMENTOS E JUSTIFICATIVAS: O processo licitatório nº 0002/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, em conformidade com o Edital nº 0002/2021, publicado em 22 de dezembro de 2021, encontra-se concluído e o vencedor é a empresa INSETIVA MAQUINAS LINDA S.A. - ME, inscrita no CNPJ nº 07.713.020/0001-72.

3) AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO: O processo licitatório nº 0002/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, em conformidade com o Edital nº 0002/2021, publicado em 22 de dezembro de 2021, encontra-se concluído e o vencedor é a empresa INSETIVA MAQUINAS LINDA S.A. - ME, inscrita no CNPJ nº 07.713.020/0001-72.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATOS Nº 17 A 211 DE 2021, INDETERMINIDADE - CHAMAMENTO ALIBRILIANO

Table with columns: CONTRATADA, INTERCOMUNIDADE, PROCESSO, VALOR. Lists various contractors and their respective values for the emergency procurement.

OBJETO: Execução do projeto intermunicipal - CENIMIS, conforme proposta apresentada no ato de licitação pelo presente para prestação de obras artísticas em todo o município de Pato Branco e seus municípios com recursos da Lei Emergencial Alibriano, instituída pelo Lei Federal nº 14.117/2021 e regulamentada Decreto Federal nº 10.462/2020. Decreto Municipal nº 8784 de 08 de setembro de 2020 e Lei Federal nº 14.117/2021, nos termos do Decreto Estadual nº 07.781/2021 e de acordo com o regulamento local instituído no Decreto Municipal nº 0417/2021, em conformidade com o presente contrato, em caso de eventual alteração pelo presente, de acordo com o artigo 1433, inciso III, do Estatuto da Prefeitura Municipal de Pato Branco, de 22 de Dezembro de 2021. Joãoão Cabral - Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Bairro dos Santos Paulos.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATOS DE CONSORCIO RESOLUÇÃO Nº 264 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de OPM's na tabela do Credenciamento nº 001/2018.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATOS DE CONSORCIO RESOLUÇÃO Nº 266 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 SÚMULA: Conceder férias aos integrantes do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL Nº 037/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSORAIS.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATOS DE CONSORCIO RESOLUÇÃO Nº 267 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 SÚMULA: Conceder férias aos integrantes do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL Nº 037/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSORAIS.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATOS DE CONSORCIO RESOLUÇÃO Nº 268 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 SÚMULA: Conceder férias aos integrantes do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL Nº 037/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSORAIS.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA



GABINETE DO PREFEITO
LEI 3114

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 3114/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de Coronel Vívda, por imóvel de propriedade privada, conforme discriminados a seguir:

I- Imóveis de propriedade do Município de Coronel Vívda a serem alienados na permuta:

a-) Lote Urbano nº 09, da quadra nº 12, do Loteamento Berger, com área de 1.572,84m² (um mil e quinhentos e setenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, com limites e confrontações descritos na Matrícula nº 19.794, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

b-) Lote Urbano nº 01, da quadra nº 03, do Loteamento Jardim Barro Preto, com área de 405,17 m² (quatrocentos e cinco metros e dezessete centímetros quadrados), sem benfeitorias, com limites e confrontações descritos na Matrícula 21.246 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

c-) Lote Urbano nº 03, da quadra nº 05, do Loteamento Parque Residencial Frizon, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, com limites e confrontações descritos na Matrícula 11.337 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Avaliado em R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

d-) Lote Urbano nº 26, da quadra "B", do Loteamento Panato e Merlin, com área de 558,43 m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e quarenta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, com limites e confrontações descritos na Matrícula 15.288 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Avaliado em R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

e-) Lote Urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristóvão II, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, com limites e confrontações descritos na Matrícula 5.751 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

f-) Subdivisão do Lote Rural nº 51, do Núcleo Barro Preto com área de 45.618,00 m² (quarenta e cinco mil e seiscentos e dezoito metros quadrados), sem benfeitorias, sendo aproximadamente 25.000,00 m² (vinte e cinco mil metros quadrados) de área agricultável, 6.132,64 m² (seis mil e cento e trinta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) de faixa de domínio do DER e o restante de mata nativa, com limites e confrontações descritos na Matrícula 13.088 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Avaliado em R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais).

II- Os imóveis acima avaliados totalizam o valor de R\$ 1.693.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil reais).

III- Imóvel de propriedade de Moacir Costella e Maria Costella

a-) Parte do Lote Rural 51, do Núcleo Barro Preto, com área de 66.020,00 m² (sessenta e seis mil e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, sendo 2.404,99 m² (dois mil e quatrocentos e quatro metros e noventa e nove centímetros quadrados) de área de domínio do DER, dentro de uma área maior totalizando 71.020,00 m² (setenta e um mil e vinte metros quadrados), com os limites e confrontações

descritos na Matrícula nº 8.294 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, anexado ao perímetro urbano do Município conforme AV 6/8.294 do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Avaliado em R\$ 1.744.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único. Os valores dos imóveis referidos no artigo acima foram atribuídos por Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 006/2021, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º. A permuta dar-se-á de forma pura e simples, não havendo compensação ou pagamento de diferença dos valores dos imóveis em moeda corrente nacional.

Art. 3º. As partes se comprometem a transmitir os imóveis descritos nesta Lei livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º. As despesas com taxas e emolumentos para escrituração e registro dos imóveis decorrentes da presente permuta correrão por conta exclusiva do Município.

Art. 5º. Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º, inciso I, desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:796F4C43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2021. Edição 2417

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3125, de 19 de janeiro de 2022.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3114/2021 e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o inciso III e o § único do art. 1º e inclui o §2º no art. 1º, da Lei nº 3.114/2021, de 22 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

III- Imóveis de propriedade de Moacir Costella e Maria Costella

a-) Chácara nº 513, do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede, nesta cidade e comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 63.615,01 m² (sessenta e três mil e seiscentos e quinze metros e um centímetro quadrado), sem benfeitorias, com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 21.708/01F, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

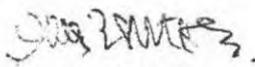
b-) Área de 2.404,99 m² (dois mil e quatrocentos e quatro metros e noventa e nove centímetros quadrados), referente a Faixa de Domínio da Rodovia PR 562, anexada a urbanização do Loteamento Sede, nesta cidade e comarca de Coronel Vivida/PR, remanescente de parte do Lote Rural nº 51, do Núcleo Barro Preto, sem benfeitorias, com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 8.294/01F, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

§ 1º. Os valores dos imóveis referidos no artigo acima foram atribuídos por Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 006/2021, de 15 de janeiro de 2021, totalizando R\$ 1.744.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta e quatro mil reais).

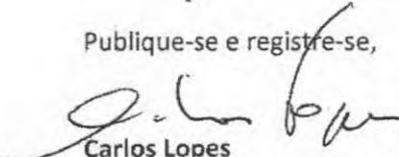
§ 2º. Atribui-se como valor de negócio para os devidos fins, aos imóveis descritos nas alíneas 'a' e 'b', do inciso III, deste artigo, o valor de R\$ 1.693.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 19 (Dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.


Anderson Manique Barreto
Prefeito

Publique-se e registre-se,


Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda



AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o edital referente ao AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - PMM, publicado no Jornal DIÓGENES - Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná dia 17/12/2021, página nº 37, edição nº 2509, Jornal DIÁRIO DO SUDESTE dia 17/12/2021 página B1 edição 8039. OBJETO: Seleção de propostas visando a alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Anjo Negro localizado as margens da rodovia PR 459 para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n.2042/2018 em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do presente edital.

RETIFICAÇÃO EFETUADA:

ITENS RETIFICADOS:

DO EDITAL

PREAMBULO

DATA DE ABERTURA: 22 de fevereiro de 2022 às 09h30min.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 19 de janeiro de 2022 às 08h15min.

FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 21 de fevereiro de 2022 às 17h30min.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM - 3.1. SETORIZAÇÃO POR RAMO DE ATIVIDADES DOS IMÓVEIS: ALTERADO

ITEM - 3.2. DOS IMÓVEIS E LOCALIZAÇÃO LOTES: 56:57;60;63;60;61;62;63;64;65;66;67;68;69;70;71;72;73;74;75;76; 77;78 E 79: ALTERADO

Mangueirinha, 18 de Janeiro de 2022
Público-Use
Sede de Licitação

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 - PROCESSO Nº 264/2021. PARTES: Município de Pató Branco e P.C. Zydek & Cia Ltda. OBJETO: Execução de Serviços de Perfuração e Desmonte de Rochas com emprego de explosivos civis, fornecimento de materiais, mão de obra e escola armada, nas Cascaeilhas Licenciadas e Autorizadas ao Município de Pató Branco, para extração de sabão, originando fragmentos com dimensões suficientes para ser processado junto aos britadores do Município, sem necessidade de deparante secundário, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R\$ 20K.123,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços de perfuração e desmonte de rochas, mediante apresentação de laudo de recebimento e apresentação da respectiva nota fiscal. DOTAÇÃO: 977-2300. GESTOR: Secretária de Agricultura, Vanessa Castinighi Zanon. FISCAL: Servidor Moacir Vanz, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pató Branco, 12 de Janeiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Paulo César Zydek - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

Extrato de Aditamento 03/2022. Contrato Nº 01/2019, Inexigibilidade Nº 01/2019, Chamamento Público Nº 06/2018. PARTES: Município de Pató Branco e Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pató Branco Ltda. OBJETO: prestação de Serviços de Apoio a Diagnóstico e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, em serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pató Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pató Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional. Conforme solicitação apresentada no protocolo nº 442957/2021. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do contrato original, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, 08 de Janeiro de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pató Branco, 08 de janeiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito - Cristiano Sartori - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 116/2021 - PROCESSO: 245/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, ferramentas e equipamentos para climatizadores de ar, atendendo às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICADO aos objetos para as empresas: Argos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.262.411/0001-03, com o valor total de R\$ 938.85; Dinorivan Davi Meneguesso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.065.479/0001-93, com o valor total de R\$ 1.498,00; JMSR Comércio e Serviços Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.433.771/0001-45, com o valor total de R\$ 76.330,80; JPC Comércio e Serviços, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.423.546/0001-89, com o valor total de R\$ 3.030,90. Pató Branco, 12 de Janeiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 114/2021 - PROCESSO: 243/2021. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, para atender às necessidades das Secretarias: Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Administração e Finanças do Município de Pató Branco - PR e ADJUDICADO aos objetos para as empresas: N. F. Grande & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00, com o valor total de R\$ 101.094,00; Portial Indústria, Serviço e Comércio de Confecções EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.213.219/0001-86, com o valor total de R\$ 2.897,10. Pató Branco, 11 de Janeiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 122/2021 - PROCESSO: 254/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Grupos Focais a LED (Sinalização Semafórica), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e ADJUDICADO aos objetos para as empresas: Cabele Verde Sinalização Viária Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.408.472/0001-46, com o valor total de R\$ 36.000,00; DM3 Comércio e Indústria Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.538.322/0001-01, com o valor total de R\$ 12.600,00; Lucmaster Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.876.022/0001-90, com o valor total de R\$ 1.830,00 e Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.657.917/0001-17, com o valor total de R\$ 88.000,00. Pató Branco, 10 de Janeiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 125/2021 - PROCESSO: 264/2021. OBJETO: Execução de Serviços de Perfuração e Desmonte de Rochas com emprego de explosivos civis, fornecimento de materiais, mão de obra e escola armada, nas Cascaeilhas Licenciadas e Autorizadas ao Município de Pató Branco, para extração de sabão, originando fragmentos com dimensões suficientes para ser processado junto aos britadores do Município, sem necessidade de deparante secundário, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e ADJUDICADO aos objetos para a empresa: P. C. Zydek & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.650.056/0001-17, com o valor total de R\$ 20K.123,00. Pató Branco, 12 de Janeiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

Extrato Termo de Aditamento 01/2022. Ata de Registro de Preços nº 197/2021. PREGÃO Eletrônico nº 15/2021. Processo nº 78/2021. PARTES: Município de Pató Branco e RG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vasculai, medicamentos do uso exclusivo (injetráveis) da UPA - Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devida a SARS-COV-2 (COVID-19), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo 442331/2021, as partes pactuam recomposição do valor inicialmente contratado do item nº 87. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pató Branco, 13 de Janeiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito Municipal. Narciso José Rosconi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO. DISPENSA Nº 68/2021 - PROCESSO: 154/2021 - LGCADUR: Município de Pató Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pató Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESEP/PR, inscrito no CPF nº 441.438.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina nº 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.302-040, em Pató Branco - PR, OBJETO: Locação de imóvel urbano em alvenaria com laje, com uma área construída de 670,19 m², situado no Lote 06 da quadra 225, localizada na Rua Brasília, nº 793, Bairro Pinheiros, na cidade de Pató Branco - PR, matrícula nº 8.664, no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, sendo que o mesmo será utilizada para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pató Branco - Paraná. REVOGAÇÃO: Considerando que a atual sede não é adequada para a finalidade do atendimento, sendo um ambiente apertado e sem espaço para o desenvolvimento de terapias de grupo; Considerando que a equipe fez a seleção de um novo espaço, porém essa seleção foi alvo de questionamentos pela localização, o que poderia dificultar o acesso dos usuários com a alegação de que seria muito longe da área central. Considerando que a gestão analisou e tomou a decisão de suspender o trâmite de processo de locação desse outro espaço por entender que a revalidação é pertinente. Pelos motivos acima citados, salientamos o cancelamento do registro de locação do imóvel urbano nº 06 quadra nº 225, titio a Rua Brasília nº 793, Bairro Pinheiros, no município de Pató Branco, Estado do Paraná. Pató Branco, 13 de Janeiro de 2022.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONSIS

ATO DE CONCORRÊNCIA. RESOLUÇÃO Nº 009 DE 19 DE JANEIRO DE 2022. Súmula: Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONSIS.

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2022. Súmula: Conceder férias pela prestação de serviço fora do domicílio. A íntegra encontra-se disponível nos arquivos e website desta Prefeitura. Para saber mais informações, consulte o site: www.administracao.com.br

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 a 04/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 122/2021. PROCESSO Nº 254/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Grupos Focais a LED (Sinalização Semafórica), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Devem cumprir conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 497-2443. GESTOR: Secretário de Engenharia e Obras, Vladimir José Ferreira. FISCAL: Divisora do Departamento de Trânsito, Francieli Cassaro Tamagnon. Ata de Registro de Preços nº 01/2022. Partes: Município de Pató Branco e Cidade Verde Sinalização Viária Eireli, com o valor total de R\$ 36.000,00. Ata de Registro de Preços nº 02/2022. Partes: Município de Pató Branco e DM3 Comércio e Indústria Eireli, com o valor total de R\$ 12.600,00. Ata de Registro de Preços nº 03/2022. Partes: Município de Pató Branco e Lucmaster Comércio e Serviços Ltda, com o valor total de R\$ 1.830,00. Ata de Registro de Preços nº 04/2022. Partes: Município de Pató Branco e Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária Eireli, com o valor total de R\$ 88.000,00. Pató Branco, 10 de Janeiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 e 31/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 114/2021. PROCESSO Nº 243/2021. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, para atender às necessidades das Secretarias: Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Administração e Finanças do Município de Pató Branco - PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: A entrega dos produtos, objeto de licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada por meio da Nota de Empenho, nas quantidades e locais determinados. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, para efetuar a entrega dos objetos. Devem cumprir conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação retida da categoriação fornecida, número da licitação, número do contrato, nota apresentada, assim como anexos e originais autenticados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas de Registro de Preços. GESTOR: Secretário Interno de Administração e Finanças. FISCAL: Diversas conforme Atas de Registro de Preços. Ata de Registro de Preços nº 30/2022. Partes: Município de Pató Branco e N. F. Grande & Cia Ltda, com o valor total de R\$ 101.094,00. Ata de Registro de Preços nº 31/2022. Partes: Município de Pató Branco e Portial Indústria, Serviço e Comércio de Confecções EIRELI, com o valor total de R\$ 2.897,10. Pató Branco, 11 de Janeiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 a 36/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 116/2021. PROCESSO Nº 245/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, ferramentas e equipamentos para climatizadores de ar, atendendo às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo ser entregues nos locais ali determinados. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até o 15º dia útil, após a entrega dos produtos autenticados, mediante emissão do laudo de recebimento definitivo do objeto, apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura autuada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTOR: Secretário Interno de Administração e Finanças. FISCAL: Agente de Apoio, Valdir Fernando Madureira. Ata de Registro de Preços nº 32/2022. Partes: Município de Pató Branco e Argos Ltda, com o valor total de R\$ 938,85. Ata de Registro de Preços nº 34/2022. Partes: Município de Pató Branco e Dinorivan Davi Meneguesso, com o valor de R\$ 1.498,00. Ata de Registro de Preços nº 35/2022. Partes: Município de Pató Branco e JMSR Comércio e Serviços Eireli, com o valor total de R\$ 76.330,80. Ata de Registro de Preços nº 36/2022. Partes: Município de Pató Branco e JPC Comércio e Serviços, com o valor de R\$ 3.030,90. Pató Branco, 12 de Janeiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 115/2021 - PROCESSO: 239/2021. OBJETO: Implantação do registro de preço para futura, eventual e fracionada aquisição de Tabela de Bioparc, incluindo instalação nas quadras das praças esportivas dos bairros Vila Isabel, Anchieta, Graúna Azul e Industrial, um Tapete e Piso Nacional de Ginástica Rítmica com instalação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e ADJUDICADO aos objetos para as empresas: G.A. Do Couto - Esportes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.290.146/0001-02, com o valor total de R\$ 79.840,00; JTR Comércio de Artigos Esportivos e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.342.512/0001-20, com o valor total de R\$ 139.566,67. Pató Branco, 12 de Janeiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

Município de Pató Branco - Estado do Paraná
LEI Nº 212, de 19 de Janeiro de 2022. Suspende o prazo e Lei Municipal nº 114/2021 e dá outras providências. A publicação em papel não tem validade jurídica. O presente documento eletrônico, assinado por meio de certificado digital, tem a mesma validade jurídica. Para saber mais informações, consulte o site: www.administracao.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA



GABINETE DO PREFEITO
LEI 3125

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 3125, de 19 de janeiro de 2022.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3114/2021 e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o inciso III e o § único do art. 1º e inclui o §2º no art. 1º, da Lei nº 3.114/2021, de 22 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

III- Imóveis de propriedade de Moacir Costella e Maria Costella

a-) Chácara nº 513, do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede, nesta cidade e comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 63.615,01 m² (sessenta e três mil e seiscentos e quinze metros e um centímetro quadrado), sem benfeitorias, com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 21.708/01F, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

b-) Área de 2.404,99 m² (dois mil e quatrocentos e quatro metros e noventa e nove centímetros quadrados), referente a Faixa de Domínio da Rodovia PR 562, anexada a urbanização do Loteamento Sede, nesta cidade e comarca de Coronel Vivida/PR, remanescente de parte do Lote Rural nº 51, do Núcleo Barro Preto, sem benfeitorias, com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 8.294/01F, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

§ 1º. Os valores dos imóveis referidos no artigo acima foram atribuídos por Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 006/2021, de 15 de janeiro de 2021, totalizando R\$ 1.744.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta e quatro mil reais).

§ 2º. Atribui-se como valor de negócio para os devidos fins, aos imóveis descritos nas alíneas 'a' e 'b', do inciso III, deste artigo, o valor de R\$ 1.693.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 19 (Dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:A95214CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2022. Edição 2437

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TOPOGRAFIA
IGUAÇU

CNPJ: 18.801.355/000145



Ào Departamento de Compras
Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr.

1. DADOS DA EMPRESA

Engenharia & Topografia Iguaçu LTDA – Topografia e Geodésia.

CNPJ: 18.801.355/0001-45

Endereço: Rua Tupinambá, 910, Centro, Sulina – Paraná, CEP: 85.565-000

Telefone: (46) 9.9940-5587

Engenheiro Agrônomo: Everlon Cacio Gasparetto

Cotação de Preço para Contratação de Empresa Especializado em Serviços de Engenharia.

item	quant	unid	Descrição	Valor Unitário	Valor item
1	1	un	Licenciamento Ambiental para o loteamento industrial.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2	1	un	Projeto para subdivisão dos lotes com entrega de mapas para aprovação junto ao departamento de engenharia. Mapas, memoriais, ART e arquivos digitais para desmembramento junto os SRI de Coronel Vivida.	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
3	1	un	Projete elétrico de ruas com solicitação de acesso junto a copel/forcel. Com fornecimento de projeto e ART.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4	1	un	Projeto de rede de distribuição de agua. Com fornecimento de projeto e ART.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
5	1	un	Projeto de rede coletora de esgoto. Com fornecimento de projeto e ART.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
6	1	un	Projeto de drenagem/galerias de aguas pluviais. Com fornecimento de projeto e ART.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor total				R\$ 33.000,00	



Sulina -PR | Rua Tupinambá, nº 910, Centro.

Saudade do Iguaçu - PR | Rua Padre Felipe Siera, nº 964, Centro.



gasparetto@agronomo.eng.br



46.99940 - 5587



TOPOGRAFIA
IGUAÇU
5

CNPJ: 18.801.355/000145



Valor de proposta: trinta e três mil reais.

Obs.: Para início da elaboração dos projetos o município deverá solicitar junto a SANEPAR a viabilidade técnica para projeto de rede de distribuição de água e rede coletora de esgotos.

Pagamento a combinar ou na entrega dos projetos.

Validade da proposta de 30 dias corridos.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2022.

EVERLON CACIO
GASPARETTO:057380349
88

Assinado de forma digital por
EVERLON CACIO
GASPARETTO:05738034988
Dados: 2022.02.01 09:35:42 -03'00'

Eng. Agr. Everlon Cacio Gasparetto
CREA: PR-131647/D



Sulina -PR | Rua Tupinambá, n° 910, Centro.

Saudade do Iguaçu - PR | Rua Padre Felipe Siera, n° 964, Centro.



gasparetto@agronomo.eng.br



46.99940 - 5587



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.801.355/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2013
NOME EMPRESARIAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TUPINAMBA	NÚMERO 910	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SULINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9940-5587	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 11:06:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.801.355/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/08/2013

NOME EMPRESARIAL
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TUPINAMBA

NÚMERO
910

COMPLEMENTO
SALA

CEP
85.565-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SULINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 9940-5587

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 11:06:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.801.355/0001-45
NOME EMPRESARIAL: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EVERLON CACIO GASPARETTO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: GUSTAVO BAVARESCO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/02/2022 às 15:03 (data e hora de Brasília).

BORGA E STELLA LTDA - ME
CNPJ 24.822.519/0001-13

Fone: 46. 99972-2600
46. 99919-7369
46. 98401-2788

TOP  GRAFIA
DOIS AMIGOS

Ào Departamento de Compras
Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr.



1. DADOS DA EMPRESA

Topografia Dois Amigos LTDA.

CNPJ: 24.822.519/0001-13

Endereço: Rua Diogo Antonio Feijo, 4123, Centro, Chopinzinho – Paraná, CEP: 85.560-000

Telefone: (46) 9.9972-2600

Sócio Administrador: Thalison Borga

Cotação de Preço para Contratação de Empresa Especializado em Serviços de Engenharia.

item	quant	unid	Descrição	Valor Unitário	Valor item
1	1	un	Licenciamento Ambiental para o loteamento industrial.	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
2	1	un	Projeto para subdivisão dos lotes com entrega de mapas para aprovação junto ao departamento de engenharia. Mapas, memoriais, ART e arquivos digitais para desmembramento junto os SRI de Coronel Vivida.	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

24.822.519/0001-13

BORGA E STELLA
LTDA - ME

Rua Diogo Antonio Feijó, 4123 - Sala 01
85560-000 - Chopinzinho - PR

Thalison

TOP GRAFIA DOIS AMIGOS

Fone: 46. 99972-2600
46. 99919-7369
46. 98401-2788



3	1	un	Projete elétrico de ruas com solicitação de acesso junto a copel/forcel. Com fornecimento de projeto e ART.	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
4	1	un	Projeto de rede de distribuição de agua. Com fornecimento de projeto e ART.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
5	1	un	Projeto de rede coletora de esgoto. Com fornecimento de projeto e ART.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
6	1	un	Projeto de drenagem/galerias de aguas pluviais. Com fornecimento de projeto e ART.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Valor total				R\$ 41.500,00	

Valor de proposta: quarenta e um mil e quinhentos reais.

Obs.: Para início da elaboração dos projetos o município deverá solicitar junto a SANEPAR a viabilidade técnica para projeto de rede de distribuição de água e rede coletora de esgotos.

Pagamento a combinar ou na entrega dos projetos.

Validade da proposta de 30 dias corridos.

Chopininho, 03 de fevereiro de 2022.

Thalison Borge

Eng. Agr. Thalison Borge CREA: PR-153216/D

24.822.519/0001-13
BORGA E STELLA
LTDA - ME
Rua Diogo Antônio Feijó, 4123 - Sala 01
85560-000 - Chopinzinho - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.822.519/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THALISSON BORGA TOPOGRAFIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPOGRAFIA DOIS AMIGOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DIOGO ANTONIO FEIJO	NÚMERO 4123	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9972-2600/ (46) 9919-7369
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2022 às 09:02:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.822.519/0001-13
NOME EMPRESARIAL:	THALISSON BORGA TOPOGRAFIA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



ORÇAMENTO PROJETOS LOTEAMENTO INDUSTRIAL

Solicitante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Paraná – Secretária de Indústria Comércio e Turismo.

Localização: Ampliação Loteamento Industrial Parque Olímpio Vanzim, Coronel Vivida – PR.

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM ENTREGUES:

Elaboração de Projeto de parcelamento de solo de acordo com diretrizes repassadas e enquadramento no plano diretor vigente.

RELAÇÃO DE SERVICOS A SEREM ENTREGUES.

- a- Demarcação previa da área existente e plani-altimetria elaborada de 1m. x 1m.
- b- Projetos de Parcelamento de Solo.
- c- Memoriais de Lotes, Vias Publicas e demais que se fizerem necessários.
- d- Sistema Viário
- e- Projeto de Paisagístico (básico sobre as Vias)
- f- Projeto de Rede de distribuição de Energia.
- g- Projeto de Rede coletora de Aguas Pluviais.
- h- Plano de Corte e Aterro.
- i- Licenciamento Ambiental.
- j- Teste de percolação e infiltração.
- k- Orçamento global de implantação.

Materiais de serviço, expediente, deslocamento de funcionários, cópias, taxas referente ART/RRT estão inclusos no orçamento, demais taxas, impostos e despesas serão por conta do Contratante.

Prazo de entrega: variável de acordo com morosidade dos órgãos pela aprovação (Cartórios / Prefeitura / Sanepar / Concessionário de distribuição de energia / Instituto Agua e Terra / Promotoria publica / Câmara de Vereadores dentre outros que se fação necessários no transcorrer dos serviços.

VALOR TOTAL: 82.699,13 R\$ (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos)

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2022.

GERSON GRUBER
TÉC. AGROPECUÁRIO/ TOPÓGRAFO
CREA/PR 6762-TD
VISTO CREA/SC PR-0001140745
INCRA – B9W

Rua :Gov. Jorge Lacerda, 215 – sala 01
Fone: (46) 3225 – 8289

Cep: 85501-400
Email: sigmatopografia@hotmail.com

Pato Branco Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.018.556/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRUBER E FRANCA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA FLORESTAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGMA - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA FLORESTAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GOVERNADOR JORGE LACERDA	NÚMERO 213	COMPLEMENTO SALA 01
--	---------------	------------------------

CEP 85.501-038	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9972-8049/ (46) 8407-3222
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2022 às 09:05:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.018.556/0001-21
NOME EMPRESARIAL:	GRUBER E FRANCA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA FLORESTAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JEAN PIERR BRANDELERO FRANCA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GERSON GRUBER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/02/2022 às 09:05 (data e hora de Brasília).

SM

MAPA COMPARATIVO - SUBDIVISÃO DE ÁREA

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	TOPOGRAFIA IGUAÇU		BORGA E STELLA LTDA - ME		SIGMA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA FLORESTAL		MENOR PREÇO	
						Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	1	UN	22398	Serviços de Engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m² (sessenta e três mil, seiscentos e quinze metros e um centímetro quadrado), sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná	33.000,00	33.000,00	41.500,00	41.500,00	82.699,13	82.699,13	33.000,00	33.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						33.000,00		41.500,00		82.699,13		33.000,00	

OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa da Secretaria, no Termo de Referência.

Os orçamentos das Empresas foram solicitados pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2022

Sandra Pelentil

Sandra Pelentil

Departamento de Compras



CS



DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
 =====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45
 =====

FLS. 01

NIRE: 41207694803
 =====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
 =====

EVERLON CACIO GASPARETTO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1987, maior, engenheiro agrônomo, naturalidade Itapejara D'Oeste – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua 15 De Novembro, N.º 847 – Casa – Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 9.396.258-3, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 26/06/2013, e CPF.MF: sob N.º 057.380.349-88, **TIAGO MICHEL HOFFMANN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/05/1990, empresário, naturalidade Sulina – PR, residente e domiciliada em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, N.º 217 – Casa - Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 9.612.238-1, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 20/06/2002, e CPF.MF: sob N.º 077.764.889-09, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, N.º 910 – Sala – Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41207694803, por decisão de 29 de Agosto de 2013, e a quinta alteração contratual registrada sob nº 20195823800, por decisão de 23 de setembro de 2019, inscrita no CNPJ: sob N.º 18.801.355/0001-45, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da presente alteração de contrato social, à atividade mercantil da sociedade passa a ter a seguinte redação com ramo de: **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE**

Handwritten signatures and names: Everlon Cacio Gasparetto, Tiago Michel Hoffmann, and Sulina Iguaçu.

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
=====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45
=====

FLS. 02

NIRE: 41207694803
=====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R\$=130.000,00 (cento e trinta mil reais), fica o mesmo elevado para R\$=180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000, (cento e oitenta mil) quotas, de R\$=1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$=50.000,00 (cinquenta mil reais), integraliza neste ato o sócio

Handwritten signature: Luiz Edmundo Caporale Junior



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
=====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45
=====

FLS. 03

NIRE: 41207694803
=====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

EVERLON CACIO GASPARETTO, o valor de R\$:=15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) e o sócio **TIAGO MICHEL HOFFMANN**, o valor de R\$:=34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), pelos sócios remanescentes no presente ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

EVERLON CACIO GASPARETTO	80% QUOTAS-144.000	R\$:=144.000,00
TIAGO MICHEL HOFFMANN	20% QUOTAS- 36.000	R\$:= 36.000,00
T O T A L	QUOTAS-180.000	R\$:=180.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **TIAGO MICHEL HOFFMANN**, que possuíam na sociedade 36.000, (trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$:=36.000,00 (trinta e seis mil reais), que pela presente alteração de contrato social, são as mesmas vendidas e transferidas neste ato pelo valor nominal ao sócio ingressante **GUSTAVO BAVARESCO**, abaixo qualificado.

CLÁUSULA QUINTA: Ingressa pelo presente ato à sociedade o sócio **GUSTAVO BAVARESCO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20-10-1998, maior, empresário, naturalidade Francisco Beltrão – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Machado De Assis, N.º 347 – Casa – Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 10.613.012-4, expedida pela Secretaria De Segurança Publica Do Estado Do Paraná em 03/04/2006, e CPF.MF: sob N.º 067.838.009-03.

Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'Gustavo Bavaresco' and other illegible signatures.



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
 =====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45
 =====

FLS. 04

NIRE: 41207694803
 =====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
 =====

CLÁUSULA SEXTA: O sócio retirante **TIAGO MICHEL HOFFAMANN**, da ao sócio ingressante **GUSTAVO BAVARESCO**, plena, geral, total e raza quitação da cessão e transferência ora efetuada declarando os sócios ingressantes, conhecedores da situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social que é de R\$=180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, de R\$=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

EVERLON CACIO GSPARETTO	80% QUOTAS-144.000	R\$=144.000,00
GUSTAVO BAVARESCO	20% QUOTAS- 36.000	R\$= 36.000,00
T O T A L	QUOTAS-180.000	R\$=180.000,00

CLÁUSULA OITVA: A sociedade vem por meio desta, criar uma FILIAL, a qual terá o seu estabelecimento comercial situada na Rua Das Américas, N.º. 368, Sala, Centro - CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste, no Estado do Paraná, e que terá como o objetivo de: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS SEM

[Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like Gustavo Bavaresco and Everlon Cacio Gsparetto.]



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

=====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45

FLS. 05

=====

NIRE: 41207694803

=====

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

=====

BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade que vinha sendo exercida pelo sócio: **EVERLON CACIO GASPARETTO**, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social e a partir da presente data, passa a administração da sociedade ser exercida pelo sócio remanescente e o sócio ingressante: **EVERLON CACIO GASPARETTO** e **GUSTAVO BAVARESCO**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Gasp', 'Gasp', and 'Luz'.



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
=====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45
=====

FLS. 06

NIRE: 41207694803
=====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

CONSOLIDAÇÃO: /

**NOME EMPRESARIAL: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
IGUAÇU LTDA /**
NIRE: 41207694803 /
CNPJ SOB N.º 18.801.355/0001-45. /

EVERLON CACIO GASPARETTO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1987, maior, engenheiro agrônomo, naturalidade Itapejara D'Oeste – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua 15 De Novembro, N.º 847 – Casa – Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 9.396.258-3, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 26/06/2013, e CPF.MF: sob N.º 057.380.349-88, **GUSTAVO BAVARESCO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/10/1998, empresário, naturalidade Francisco Beltrão – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Machado De Assis, N.º 347 – Casa - Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 10.613.012-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 03/04/2006, e CPF.MF: sob N.º 067.838.009-03, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, N.º 910 – Sala – Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41207694803, por decisão de 29 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ: sob N.º 18.801.355/0001-45, resolvem, assim, consolidar seu contrato social:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
=====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45
=====

FLS. 07

NIRE: 41207694803
=====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Tupinambá, N.º 910 – Sala – Centro, CEP: N.º 85.565-000, em Sulina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui ainda UMA FILIAL, na Rua Das Américas N.º. 368, Sala, Centro - CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E

[Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'Coronel Vivida' and 'Sulina']

[Handwritten initials 'SM']



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
 =====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45
 =====

FLS. 08

NIRE: 41207694803
 =====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
 =====

FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social que é de R\$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (um real) cada uma, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

EVERLON CACIO GASPARETTO	80%	QUOTAS-144.000	R\$:=144.000,00
GUSTAVO BAVARESCO	20%	QUOTAS- 36.000	R\$:= 36.000,00
TOTAL		QUOTAS-180.000	R\$:=180.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and notes on the right margin:
 - Top: A signature.
 - Middle: "Cospart. Gustavo" (likely referring to Gustavo Bavaresco).
 - Bottom: "Gust. Bavaresco" (likely referring to Gustavo Bavaresco).
 - Far bottom: A signature.

Handwritten mark at the bottom right corner.



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
=====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45
=====

FLS. 09

NIRE: 41207694803
=====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **EVERLON CACIO GASPARETTO** e **GUSTAVO BAVARESCO**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmo assinam separadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'Everlon Cacio Gasparetto' and 'Gustavo Bavaresco'.



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

=====

CNPJ. N.º 18.801.355 0001 – 45

FLS. 10

=====

NIRE: 41207694803

=====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**

=====

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

[Handwritten signatures and notes on the right margin]



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
=====

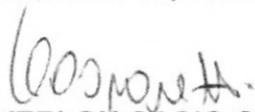
CNPJ. N.º 18.801.355 0001 – 45
=====

FLS. 11

NIRE: 41207694803
=====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

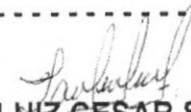
SULINA – PR., 17 DE MAIO DE 2021.

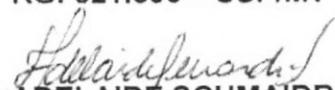

EVERLON CACIO GASPARETTO


TIAGO MICHEL HOFFMANN


GUSTAVO BAVARESCO

TESTEMUNHAS:


LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 – SSP/MT


ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LORY DIONISIO DENARDI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 013302, expedida em 12/07/1988, inscrito no CPF nº 21356998968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21356998968	013302	LORY DIONISIO DENARDI

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 12:51 SOB Nº 20213101068.
PROTOCOLO: 213101068 DE 02/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103967336. CNPJ DA SEDE: 18801355000145.
NIRE: 41207694803. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

52



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA			Protocolo: PRC2210087260		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207694803	CNPJ 18.801.355/0001-45	Data de Ato Constitutivo 29/08/2013	Início de Atividade 01/09/2013		
Endereço Completo Rua TUPINAMBA, Nº 910, SALA, CENTRO - Sulina/PR - CEP 85565-000					
Objeto Social SERVICOS DE TOPOGRAFIA, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, SERVICOS DE PODA DE ARVORES NA AREA AGRICOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TECNICA DE ADMINISTRACAO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRACAS E CALCADAS, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURACAO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUARIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO, SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.					
Capital Social R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EVERLON CACIO GASPARETTO	CPF/CNPJ 057.380.349-88	Participação no capital R\$ 144.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GUSTAVO BAVARESCO	CPF/CNPJ 067.838.009-03	Participação no capital R\$ 36.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EVERLON CACIO GASPARETTO	CPF 057.380.349-88	Término do mandato Indeterminado			
Nome GUSTAVO BAVARESCO	CPF 067.838.009-03	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 07/06/2021	Número 20213101068	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901953109			CNPJ: 18.801.355/0003-07		
Endereço Completo RUA DAS AMERICAS, Nº 368, SALA SALA , CENTRO, São Jorge d'Oeste, PR, CEP: 85575000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 10:49:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A7MHOHGP**.



PRC2210087260

SEBASTIAO MOTA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA	Protocolo: PRC2210087260
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Secretário Geral



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
171202858-8



Nome		
EVERLON CACIO GASPARETTO		
Filiação		
LUIS GASPARETTO		
CLECILDE FABIANE GASPARETTO		
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
057.380.349-88	93962583 SSP/PR	O
Nascimento	Naturalidade	UF Nacionalidade
12/06/1987	ITAPEJARA D OESTE	PR BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-PR	22/02/2014	13/05/2013
Ass. Presidente		Registro no Crea
<i>Jose Henrique</i>		PR-131647/D



Título Profissional
Engenheiro Agrônomo

Ass. do Profissional
Everlon Cacio Gasparetto

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.801.355/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2013
NOME EMPRESARIAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TUPINAMBA	NÚMERO 910	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SULINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9940-5587	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 15:03:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.801.355/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2013
NOME EMPRESARIAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TUPINAMBA	NÚMERO 910	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SULINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9940-5587	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022** às **15:03:37** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CNPJ: 18.801.355/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:56 do dia 25/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: **27CE.9507.3D04.5602**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025714842-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.801.355/0001-45**
Nome: **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 18801355000145
NOME.....: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CNPJ/CPF....: 18.801.355/0001-45
ENDEREÇO....: TUPINAMBA , 910 CENTRO
MUNICIPIO...: SULINA UF: PR

FINALIDADE...: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.sulina.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 04/02/2022.
Válida até: 05/04/2022.
Ano/Número da certidão.....: 2022/32
Código de autenticidade da certidão: 218875382218875

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

57

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 18.801.355/0001-45
Razão Social: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
Endereço: RUA TUPINAMBA 910 SALA / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2022 a 03/03/2022

Certificação Número: 2022020202501057452146

Informação obtida em 04/02/2022 14:44:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.801.355/0001-45
Certidão nº: 4485123/2022
Expedição: 04/02/2022 às 14:41:23
Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.801.355/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado digitalmente por:
MARCOS ANDRE BOCCARDI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

CNPJ: 18.801.355/0001-45

Local da Sede: Sulina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 17 de Fevereiro de 2022

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor



5



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 15502/2022

Validade: 31/03/2022

Razão Social: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

CNPJ: 18801355000145

Num. Registro: 56274

Registrada desde : 10/02/2014

Capital Social: R\$ 180.000,00

Endereço: RUA TAPINAMBÁ, 910 SALA CENTRO

Município/Estado: SULINA-PR

CEP: 85565000

Objetivo Social:

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade da empresa restrito às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:18801355000307

Endereço: RUA DAS AMERICAS, 368

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JORGE D OESTE-PR CEP: 85575000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 18801355000145

1 - EVERLON CACIO GASPARETTO

Carteira: PR-131647/D

Data de Expedição: 13/05/2013



Desde: 10/02/2014 Carga Horária: 4: H/D
 Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
 Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Anotações:

1. Possui atribuição para Georreferenciamento de imóveis rurais e urbano, uma vez que o "Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Levantamentos Geodésicos e Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos", com carga horária de 555 horas contempla a Decisão Plenária nº 2087/2004 do Confea.

2 - GUSTAVO BAVARESCO

Carteira: PR-194623/D Data de Expedição: 19/04/2021
 Desde: 09/06/2021 Carga Horária: 4:0 H/D
 Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

3 - SÉRGIO LUIZ BOLZAN

Carteira: PR-4388/D Data de Expedição: 02/05/1975
 Desde: 22/03/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/03/2018
 Desde: 10/07/2018 Carga Horária: 4: H/D
 Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
 Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA
 Observações: O profissional possui atribuição para responder tecnicamente pela execução das atividades de georreferenciamento de imóveis rurais.
 Anotações:

1. Considerando os termos da PL-633/2003 do CONFEA, o portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 25/10/2004 a 10/04/2005, e apostilado em 15/04/2005.

4 - TIAGO MICHEL HOFFMANN

Carteira: PR-181284/D Data de Expedição: 20/08/2019
 Desde: 03/09/2019 Carga Horária: 4: H/D
 Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
 Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 18801355000145

1 - LUIZ GUSTAVO PRUCH VEDANA

Carteira: PR-186971/D Data de Expedição: 28/04/2020
 Desde: 16/04/2021

08/02/2022 06:45

CREA



Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 40269/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/02/2022 06:45:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **15503/2022**

Validade: 07/08/2022

Nome Civil: EVERLON CACIO GASPARETTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-131647/D

Registro Nacional : 1712028588

Registrado(a) desde : 13/05/2013

Filiação : LUIS GASPARETTO

CLECILDE FABIANE GASPARETTO

Data de Nascimento : 12/06/1987

Documento de Identidade : 93962583 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05738034988

Naturalidade : ITAPEJARA D OESTE/PR

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 27/04/2013

Diplomação : 27/06/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004

Anotações:

1. Possui atribuição para Georreferenciamento de imóveis rurais e urbano, uma vez que o "Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Levantamentos Geodésicos e Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos", com carga horária de 555 horas contempla a Decisão Plenária nº 2087/2004 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56274 - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

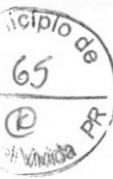
CNPJ: 18801355000145

Desde: 10/02/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 40274/2022.

Emitida via Internet em 08/02/2022 06:46:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14602/2022**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: MARCIO GAMBA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100253/D

Registro Nacional : 1701475693

Registrado(a) desde : 05/01/2009

Filiação : ANGELO GAMBA

NELCY FENALTI GAMBA

Data de Nascimento : 26/08/1970

Documento de Identidade : 49541520 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 70651841968

Naturalidade : SANTA MARIA/RS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 17/12/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 26/07/2014

Diplomação : 30/11/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56355 - PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 19648496000132

Desde: 25/02/2014 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

54593 - S. A. FOLLMER-CONSTRUCAO E SERVICOS - ME

CNPJ: 17193878000193

Desde: 13/08/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a



presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 38200/2022.

Emitida via Internet em 04/02/2022 17:02:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/5

Certidão de Acervo
Técnico
22/2018



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERLON CACIO GASPARETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERLON CACIO GASPARETTO**

RNP: 1712028588

Registro: **PR-131647/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **20171511168** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/04/2017 Baixada em: 03/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: **RUA TUPINAMBA** Nº: **68**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SULINA** UF: **PR** CEP: **85565-000**

Contrato: **celebrado em 10/04/2017**

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **4.618,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SALDANHA MARINHO** Nº: **S**

Complemento: **QD: 04 LT: 347 E 348** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SULINA**

UF: **PR**

CEP: **85565-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/04/2017** Conclusão efetiva: **10/05/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

DESMEMBRAMENTO DOS LOTES Nº 347 EM 347A, 347B 347C 347D, 347E 347F E 347 REMANESCENTE E PARTE DESTA PARA A RUA PROJETADA DE ACORDO COM MAPAS E MEMORIAIS. DESMEMBRAMENTO DOS LOTES Nº 348 EM 348A, 348B 348C 348D, 348E 348F E 348 REMANESCENTE E PARTE DESTA PARA A RUA PROJETADA DE ACORDO COM MAPAS E MEMORIAIS



Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/5

Certidão de Acervo
Técnico

22/2018



Número da ART: **20172860395** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/07/2017 Baixada em: 05/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: **RUA TUPINAMBÁ** Nº: **68**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SULINA** UF: **PR** CEP: **85565-000**

Contrato: **celebrado em 29/06/2017**

Valor do contrato: **R\$ 600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **8.000,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA OTILIA C. S. Nº: S**

Complemento: **QD: 13 LT: 253** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SULINA**

UF: **PR**

CEP: **85565-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **29/06/2017** Conclusão efetiva: **04/07/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

DEMARCAÇÃO DAS DIVISAS DO LOTE 253 COM DEMARCAÇÃO DE OBRA CIVIL A FIM DOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO



SA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 3/5

Certidão de Acervo
Técnico

22/2018



Número da ART: **20172860824** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/07/2017 Baixada em: 05/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 28/06/2017

Valor do contrato: R\$ 1.332,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 8,00 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA AVENIDA IGUAÇU Nº: S

Complemento: QD: GLEBA 04 LT: LOTES 43 E 44 Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/06/2017 Conclusão efetiva: 04/07/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE PARCELAMENTO/LOTEAMENTO DOS LOTES 43 E 44 GLEBA N 04 MUNICÍPIO DE SULINA



Sm



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 4/5

Certidão de Acervo
Técnico

22/2018



Número da ART: **20172859974** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/07/2017 Baixada em: 05/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 18/05/2017

Valor do contrato: R\$ 1.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,65 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PADRE ANCHIETA/OUTROS Nº: S/

Complemento: QD: S/ LT: S/Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/05/2017 Conclusão efetiva: 04/07/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DO EIXO DAS RUAS COMENDADOR ARAÚJO, PADRE ANCHIETA, BARRÃO DO RIO BRANCO COM ESTAQUEAMENTO DE 20 EM 20 METROS DOS MEIO FIO PARA O FORNECIMENTO DO PERFIL LONGITUDINAL E TRANSVERSAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 5/5

Certidão de Acervo
Técnico

22/2018



Número da ART: **20174733544** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/10/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 24/08/2017

Valor do contrato: R\$ 10.251,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 8,50 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA AVENIDA IGUAÇU Nº: S

Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/08/2017 Conclusão efetiva: 30/11/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

MEDIÇÕES DE RUAS E LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO COM A FINALIDADE DE DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 43 EM QUADRAS Nº 68, 69, 70, 71, 72, 73, E 75, E LOTE Nº 44 EM QUADRAS Nº 75 E 76 COM FORNECIMENTO DE MAPAS E MEMORIAIS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 055840, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 22/2018

06/02/2022 22:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 2688/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1132/2018

Página 1/5



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERLON CACIO GASPARETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERLON CACIO GASPARETTO**

RNP: 1712028588

Registro: **PR-131647/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **20173852264** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 01/09/2017

Valor do contrato: R\$ 705,60 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 4.500,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TUPUNAMBÁ Nº: S

Complemento: S QD: S LT: SBairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2017 Conclusão efetiva: 10/10/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

ASSESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E EQUIPE TECNICA PARA CALCULOS, DESENHO DE MAPAS E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS E MAPAS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/5

Certidão de Acervo
Técnico

1132/2018



Número da ART: **20173851667** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 31/08/2017

Valor do contrato: R\$ 1.838,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.000,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PADRE ANCHIETA E RIO GRANDE DO SUL Nº: S

Complemento: S QD: S LT: SBairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/08/2017 Conclusão efetiva: 05/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DEMARCAÇÃO GEORREFERENCIADAS DAS RUAS PADRE ANCHIETA E RUA RIO GRANDE DO SUL E E LEVANTAMENTO GEODÉSICO DE ESTRADAS COM ESTAQUEAMENTO DE 20 EM 20 METROS
HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DESENHO DE MAPAS.



SP



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 3/5

Certidão de Acervo
Técnico
1132/2018



Número da ART: **20173848895** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 31/08/2017

Valor do contrato: R\$ 1.058,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 6.900,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRÓXIMO GINÁSIO DE ESPORTES Nº: S

Complemento: S QD: GLEBA 05 LT: 202C, 202D E 202E Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/08/2017 Conclusão efetiva: 05/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

DEMARCAÇÃO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DOS LOTES Nº 202C, 202D E 202E E HORAS DE EQUIPE TECNICA PARA DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS.



SP



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
1132/2018

Página 4/5



Número da ART: **20173845250** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: **RUA TUPUNAMBÁ** Nº: **68**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SULINA** UF: **PR** CEP: **85565-000**

Contrato: **celebrado em 05/03/2017**

Valor do contrato: **R\$ 7.843,03** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **94.711,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ÁREA RURAL** Nº: **S**

Complemento: **S QD: S LT: SBairro: CENTRO**

Cidade: **SULINA**

UF: **PR**

CEP: **85565-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **05/03/2017** Conclusão efetiva: **04/09/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS-ÁREA RURAL**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DOS LOTES E DEMARCAÇÃO DOS LOTES;

1. LOTE Nº 50 GLEBA 01;
2. LOTE Nº 138 GLEBA 01;
3. LOTE Nº 180 GLEBA 01;
4. LOTE Nº 12 GLEBA 02;
5. LOTE Nº 17 GLEBA 02;
6. LOTE Nº 03 GLEBA 03;
7. LOTE Nº 34 GLEBA 03;
8. LOTE Nº 44 GLEBA 03;
9. LOTE Nº 66 GLEBA 03;
10. LOTE Nº 16 GLEBA 04;
11. LOTE Nº 121 GLEBA 04;
12. LOTE Nº 143 GLEBA 04;
13. LOTE Nº 157 GLEBA 04;
14. LOTE Nº 52 GLEBA 05;
15. LOTE Nº 195 GLEBA 05;
16. LOTE Nº 191 GLEBA 05;
17. LOTE Nº 15 GLEBA 06;
18. LOTE Nº 43 GLEBA 06;
19. LOTE Nº 68 GLEBA 06;
20. LOTE Nº 91 GLEBA 06;
21. LOTE Nº 130 GLEBA 06;
22. LOTE Nº 04 GLEBA 07;
23. LOTE Nº 73 GLEBA 07;
24. LOTE Nº 93 GLEBA 07;
25. LOTE Nº 94 GLEBA 07;
26. LOTE Nº 91 GLEBA 08;
27. LOTE Nº 102 GLEBA 08;
28. LOTE Nº 143 GLEBA 08;
29. LOTE Nº 264 GLEBA 08;

CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 9.719 COM ÁREA TOTAL DE 94.711,00 M²



5-M



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

1132/2018

Página 5/5



Número da ART: **20173849476** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 31/08/2017

Valor do contrato: R\$ 1.897,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 8.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TUPUNAMBÁ Nº: S

Complemento: S QD: S LT: SBairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/08/2017 Conclusão efetiva: 05/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

DEMARCAÇÃO DOS LOTES Nº 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72 E 75 E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO. HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DESENHOS DE MAPAS. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DESENHOS DE MAPAS DO PATIO DE MAQUINAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 055814, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1132/2018

06/02/2022 22:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 51526/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



52



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
6638/2019

Página 1/8



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERLON CACIO GASPARETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERLON CACIO GASPARETTO**
Registro: **PR-131647/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

RNP: 1712028588

Número da ART: **20180479001** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/02/2018 Baixada em: 15/08/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **LEANDRA DOMICIA AMBROSI** CPF: **931.877.269-68**

Rua: LINHA AMBROSI Nº: S

Complemento: Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 09/10/2017

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 50,21 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA AMBROSI Nº: S

Complemento: QD: GLEBA 05 LT: 38, 39, 43, 210, 45, 81 EBairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/10/2017 Conclusão efetiva: 09/03/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO GEORREFERENCIADO COM A FINALIDADE DE UNIFICAÇÃO, GEORREFERENCIAMENTO JUNTO AO INCRA E RETIFICAÇÃO DA ÁREA QUE ENLOBAM OS LOTES Nº 38, 39, 43, 210, 45, 81 E 207 AMBOS DA GLEBA Nº 05 TOTALIZANDO ÁREA DE MATRÍCULA DE 50,2135HA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

6638/2019

Página 2/8

Município de
79
Vivida PR

Número da ART: **20182322592** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/05/2018 Baixada em: 15/08/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **MARIA INEZ GAMBETTA** CPF: **554.065.999-68**

Rua: RUA FREI EVERALDO Nº: SN

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: celebrado em 19/01/2018

Valor do contrato: R\$ 3.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 104,69 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: FAZENDA SAMAMBAIAL Nº: SN

Complemento: QD: GLEBA Nº 02 LT: PARTE DOS LOTES 54, 55, Bairro: AREA RURAL

Cidade: CHOPINZINHO

UF: PR

CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/01/2018 Conclusão efetiva: 29/05/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DENOMINADO "PARTE DOS LOTES RURAIS Nº 54, 55, 56 E 58 GLEBA Nº 02 COLÔNIA PASSO DO SOL" MATRÍCULA Nº 22956 CNS DO CARTÓRIO 08.305-5 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
ÁREA DE 1.046.948,752 M²



54



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
6638/2019

Página 3/8



Número da ART: **20182736400** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/06/2018 Baixada em: 15/08/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **VALDIR PERUSSO E CIA LTDA** CNPJ: **72.067.523/0001-66**

Rua: ROD BR-158 Nº: 4115

Complemento: Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85504-670

Contrato: celebrado em 10/06/2018

Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 75.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR-158 Nº: S

Complemento: LT: PARTE DO LOTE 63 Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85504-670

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/06/2018 Conclusão efetiva: 10/08/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS DE AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO COM TRANSPORTE DE BASSE PELO PPP (POSICIONAMENTO POR PONTO PRECISO) NO SITE DO IBGE, IMPLANTAÇÃO DE 7 (SETE) MARCOS PADRÃO INCRA, SERVIÇOS PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E INVENTÁRIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
6638/2019

Página 4/8



Número da ART: **20183997143** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/09/2018 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **FLORESTINA DE LIMA** CPF: **025.082.219-96**

Rua: LINHA SEDE OURO Nº: S

Complemento: S Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 07/09/2018

Valor do contrato: R\$ 1.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 18.118,19 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA SEDE OURO Nº: S

Complemento: QD: GLEBA 01 LT: 80 Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/09/2018 Conclusão efetiva: 07/10/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL RURAL Nº 80 GLEBA Nº 01 JUNTO AO INCRA COM ATENDIMENTO A TERCEIRA EDIÇÃO DA NORMA TÉCNICA DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
6638/2019

Página 5/8



Número da ART: **20190842109** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/02/2019 Baixada em: 23/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **LUIZ CARLOS MATOS** CPF: **147.411.569-15**

Rua: BITUVA DOS LÚCIOS Nº: S/

Complemento: Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: FERNANDES PINHEIRO UF: PR CEP: 84535-000

Contrato: celebrado em 13/11/2017

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 274,33 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BITUVA DOS LÚCIOS Nº: S/

Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: FERNANDES PINHEIRO

UF: PR

CEP: 84535-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/11/2017 Conclusão efetiva: 05/04/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO DO IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA SANTO EXPEDITO" CONTENDO ÁREA DE 273,93 HA. REFERENTE A MATRÍCULA Nº 3821 DC REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.



SM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
6638/2019

Página 6/8



Número da ART: **20192218526** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/05/2019 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **ALMIR RIGO** CPF: **394.116.720-00**

Rua: RUA MEXICO Nº: 3611

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000

Contrato: celebrado em 17/01/2019

Valor do contrato: R\$ 7.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 133,80 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA MARAVILHA Nº: S

Complemento: QD: GLEBA 51-AM LT: 108, 109, 110, 111 E 1Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA

UF: PR

CEP: 85770-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/01/2019 Conclusão efetiva: 17/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO DE ACORDO COM A TERCEIRA EDIÇÃO DA NORMA TÉCNICA (INCRA) DA MATRÍCULA Nº 9375 RI REALEZA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
6638/2019

Página 7/8



Número da ART: **1720194374495** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/09/2019 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **SANTO ANTONIO AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ: **14.769.626/0001-71**

Rua: RUA ANTONIO ESTECHE Nº: 72

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GOIOXIM UF: PR CEP: 85162-000

Contrato: celebrado em 10/08/2019

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE DE PINHALZINHO Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: GOIOXIM

UF: PR

CEP: 85162-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/08/2019 Conclusão efetiva: 20/09/2019

Finalidade: Agrícola

Proprietário: SANTO ANTONIO AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.769.626/0001-71

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico altimétrico, 1849797 M2

Observações:

GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA INCRA, COM TRANSPORTE DE BASE.



Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
6638/2019

Página 8/8



Número da ART: **1720194367340** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/09/2019 Baixada em: 24/10/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **FABIO DENI SCHMITT** CPF: **037.301.879-70**

Rua: LINHA SURUBI Nº: S/

Complemento: S/ Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 10/09/2019

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA SURUBI Nº: S/

Complemento: S/ Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/09/2019 Conclusão efetiva: 15/09/2019

Finalidade:

Proprietário: FABIO DENI SCHMITT

CNPJ: 037.301.879-70

Atividade Técnica: **1- Assistência** Projeto de controle ambiental controle de poluição ambiental, 1 UNID

Observações:

ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA PARA AVICULTURA DE CORTE.

Certidão de Acervo Técnico nº 6638/2019

06/02/2022 22:32

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 379320/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
2154/2020

Página 1/6



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERLON CACIO GASPARETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERLON CACIO GASPARETTO**
Registro: **PR-131647/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

RNP: 1712028588

Número da ART: **20191956035** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/05/2019 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** CNPJ: **95.585.477/0001-92**

Rua: RUA FREI VITO BERSCHIED Nº: 708

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85568-000

Contrato: celebrado em 23/04/2019

Valor do contrato: R\$ 3.187,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 12.526,86 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIOS LOCAIS Nº: S

Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85568-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/04/2019 Conclusão efetiva: 03/05/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DE 12.526,86 M² COMPREENDENDO DETALHAMENTO DE DIVISAS DE LOTES. COM FORNECIMENTO DE MAPAS E MEMORIAIS PARA:

1 - UNIFICAÇÃO DAS MATRICULAS (7463 RI SÃO JOAO E 21431 RI CHOPINZINHO) PARA O PATIO DE MAQUINAS. REQUISIÇÃO DE SERVIÇO Nº 5243.

2 - UNIFICAÇÃO DAS MATRICULAS (7708, 7709, 7710, 9351, 7605, 7664 E PARTE DA 1070) PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL. ORDEM DE SERVIÇO Nº 5242.

NO LEVANTAMENTO HOUE A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE 7 PONTOS PARA A DEMARCAÇÃO DE LOTES ORDEM DE SERVIÇO Nº 5244.



58



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
2154/2020

Página 2/6



Número da ART: **20192062291** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/05/2019 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** CNPJ: **95.585.477/0001-92**

Rua: RUA FREI VITO BERSCHEID Nº: 708

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUACU UF: PR CEP: 85568-000

Contrato: celebrado em 24/04/2019

Valor do contrato: R\$ 2.258,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 171.867,42 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIOS LOCAIS Nº: S

Complemento: QD: S LT: S Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUACU

UF: PR

CEP: 85568-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/04/2019 Conclusão efetiva: 03/06/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO COM DETALHAMENTO DE DIVISAS DE LOTES. COM FORNECIMENTO DE MAPAS E MEMORIAIS PARA:

1 - IMPLANTAÇÃO DE 07 PONTOS PARA MEDIÇÃO DO LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 01 COM ÁREA DE 3.191,54 M² -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5244.

2 - IMPLANTAÇÃO DE 28 PONTOS PARA DESMEMBRAMENTO DA RUA 19 DE MARÇO COM ÁREA TOTAL DE 6.627,88 M² COM FORNECIMENTO DE 03 MAPAS.

3 - IMPLANTAÇÃO DE 50 PONTOS PARA LEVANTAMENTO DO LOTE RURAL Nº 04 DA GLEBA Nº 10 DA MATRÍCULA Nº 7379 CONTENTO ÁREA DE 162.048,00 M² COM FORNECIMENTO DE 2 MAPAS.



SP



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
2154/2020

Página 3/6



Número da ART: **20193178358** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/07/2019 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** CNPJ: **95.585.477/0001-92**

Rua: RUA FREI VITO BERSCHEID Nº: 708

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUACU UF: PR CEP: 85568-000

Contrato: celebrado em 24/06/2019

Valor do contrato: R\$ 7.824,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 16.760,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO INDUSTRIAL Nº: S

Complemento: QD: 01, 02 E 03 LT: VARIOS Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUACU

UF: PR

CEP: 85568-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/06/2019 Conclusão efetiva: 03/08/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO COM DETALHAMENTO DE DIVISAS DE LOTES. COM FORNECIMENTO DE MAPAS E MEMORIAIS PARA:

1 - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO COMPLEMENTAR À ÁREA DE ESTUDO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE ACORDO COM O ITEM Nº 02 DO LOTE Nº 02 ATA Nº 056/2019.

2 - FORNECIMENTO DE 29 MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E MAPA PARA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE ACORDO COM O ITEM Nº 04 DO LOTE Nº 02 ATA Nº 056/2019.



58



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
2154/2020

Página 4/6



Número da ART: 1720194279603 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/09/2019 Baixada em: 30/03/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU** CNPJ: 95.585.477/0001-92

Rua: RUA FREI VITO BERSCHEIDI Nº: 708

Complemento: S/ Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUACU UF: PR CEP: 85568-000

Contrato: ATA 57/2019 celebrado em 12/04/2019

Valor do contrato: R\$ 2.386,03 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VÁRIOS LOCAIS Nº: S

Complemento: S/ Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUACU

UF: PR

CEP: 85568-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/09/2019 Conclusão efetiva: 04/10/2019

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

CNPJ: 95.585.477/0001-92

Atividade Técnica: **1- Execução** Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 3880 M2; **2- Execução** Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 47 PONTO; **3- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 4 UNID

Observações:

ORDENS DE SERVIÇOS Nº 6871, 6872 E 6873



5



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
2154/2020

Página 5/6



Número da ART: **1720201281698** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/03/2020 Baixada em: 30/03/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM** CNPJ: **01.607.627/0001-78**

Rua: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Nº: 184

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GOIOXIM UF: PR CEP: 85162-000

Contrato: celebrado em 01/03/2020

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE DO JABUTICABAL Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: GOIOXIM

UF: PR

CEP: 85162-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/03/2020 Conclusão efetiva: 20/03/2020

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.627/0001-78

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de georreferenciamento rural, 2590 M2

Observações:

LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO, CONFORME 3ª NORMA DO INCRA.



S



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

2154/2020

Página 6/6



Número da ART: 1720201387925 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2020 Baixada em: 30/03/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA CNPJ: 80.869.886/0001-43

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: 39/2020 celebrado em 16/03/2020

Valor do contrato: R\$ 16.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VÁRIOS LOCAIS DENTRO DO MUNICÍPIO. Nº: S

Complemento: S/ Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/03/2020 Conclusão efetiva: 25/03/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento fotogramétrico, 1 UNID; **2- Execução**
Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 55000 M2

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ENTRADA E DO LAGO MUNICIPAL. FORNECIMENTO DE ORTOFOTO
GEORREFERENCIADA

Certidão de Acervo Técnico nº 2154/2020

06/02/2022 22:35

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 94210/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

6732/2017

Página 1/10



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCIO GAMBIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIO GAMBIA**

RNP: **1701475693**

Registro: **PR-100253/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20143784759** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/08/2014 Baixada em: 27/10/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: **02.510.948/0001-12**

Rua: RUA DOS CAIGANGUES Nº: 867

Complemento: Bairro: SERRINHA

Cidade: PALMAS UF: PR CEP: 85555-000

Contrato: celebrado em 01/09/2014

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 6.852,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR BONIFÁCIO BATISTA RIBAS E RUA ELOI ERICH BERNET Nº: SN

Complemento: QD: VÁRIAS LT: VÁRIOS Bairro: LAGOÃO

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 30/12/2014

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA COM EXTENSÃO DE 6.852,00,00M EM TUBO PVC PBA JEI, SENDO 1.182,00M EM TUBO PVC DEFOFO PBA JEI DN150, 558,00M EM TUBO PVC PBA JEI DN100 E 5.112,00M EM TUBO PVC PBA JEI DN50 PARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOM PASTOR II COMPONDO-SE DE 373 LOTES RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO DE PALMAS/PR



Handwritten initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

6732/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/10



Número da ART: **20145712461** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/12/2014 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES** CNPJ: **01.614.415/0001-18**

Rua: **AVENIDA ARAUCÁRIA** Nº: 3120

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CORONEL DOMINGOS SOARES** UF: **PR** CEP: **85557-000**

Contrato: **67/2014** celebrado em **10/12/2014**

Valor do contrato: **R\$ 15.750,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **7.166,00** Unidade de Medida: **METRO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **COMUNIDADE DE PEDREGULHO** Nº: **SN**

Complemento: **QD: VARIAS** LT: **VARIOS** Bairro: **ÁREA RURAL**

Cidade: **CORONEL DOMINGOS SOARES**

UF: **PR**

CEP: **85557-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/12/2014** Conclusão efetiva: **10/01/2015**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS DE SANEAMENTO**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO**

Observações:

PROJETO DE 7.166,00 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM TUBO PVC JEI PB CL20 DN50 E TUBO PVC JS PB DN32, SENDO 4.124,00M EM TUBO PVC SÉRIE "A" PB JS DN32, 1.496,00M EM TUBO PVC JEI PBA DN50 CL20 E PARA ADUTORA TUBO PVC JEI PBA DN50 CL20 COM 1.456,00M, CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO), CASA PARA TRATAMENTO E RESERVATÓRIO APOIADO DE 15,00M³, E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA A COMUNIDADE DE PEDREGULHO, PARA ABASTECIMENTO DE 48 (QUARENTA E OITO) FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

TUBO PVC JS PB DN32: 4.214,00M

TUBO PVC JEI PB CL20 DN50: 1.496,00M

TUBO PVC JEI PB CL20 DN50: 1.456,00M

CAPTAÇÃO/POÇO

CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

VAZÃO: 2,20 M³/H

ALTURA MANOMÉTRICA: 150 M.C.A

POTÊNCIA: 3,00 CV

MODELO BOMBA: SCHNEIDER SUB7-30S4E32 - 32 ESTÁGIOS

CASA DE QUÍMICA

ÁREA DE 4,95 M²

BASE EM CONCRETO PARA RESERVATÓRIO APOIADO DE 15,00 M³ COM ÁREA DE 11,56 M²

RESERVATÓRIO APOIADO EM FIBRA COM VOLUME DE 15,0M³



SM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 3/10

Certidão de Acervo
Técnico

6732/2017



Número da ART: **20151670414** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2015 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **DERIVDOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA** CNPJ: **79.847.687/0001-55**

Rua: AV. TUPI Nº: SN

Complemento: Bairro: PINHEIRINHO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85500-000

Contrato: celebrado em 02/05/2015

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 642,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA AFONSO PENA/ANDRÉ CALDATO/MONTEIRO LOBATO Nº: SN

Complemento: QD: VÁRIAS LT: VÁRIOS Bairro: JARDIM PRIMAVERA

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85500-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/05/2015 Conclusão efetiva: 02/06/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR PARA O LOTEAMENTO AMÉRICA LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA NAS RUAS AFONSO PENA, ANDRÉ CALDATO E MONTEIRO LOBATO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 642,00M DE TUBO PVC JEI PBA PN0,60MPA DN50.



SD



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 4/10

Certidão de Acervo
Técnico

6732/2017



Número da ART: **20152181158** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/05/2015 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **TONIOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ: **03.409.548/0001-88**

Rua: RUA OLAVO BILAC Nº: 271

Complemento: Bairro: BORTOT

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-070

Contrato: celebrado em 25/05/2015

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 11.028,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VITORINO TIOQUETA Nº: S/N

Complemento: QD: VARIAS LT: VÁRIOS Bairro: SÃO FCO. - VILA MATILDE

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85500-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/05/2015 Conclusão efetiva: 25/07/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, BOMBA SUBMERSA PARA POÇO FALSO COM VAZÃO DE 13,20M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA DE 67,50M.C.A E POTÊNCIA DE 4,5CV-8 ESTÁGIOS, PARA O LOTEAMENTO VILA MATILDE NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, COMPODO-SE DE 383 LOTES LOCALIZADO NA VITORINO TIOQUETA E OUTRAS RUAS QUE COMPÕE O LOTEAMENTO VILA MATILDE, COM EXTENSÃO TOTAL DE REFORÇO DE REDE E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE 11.028,00M, DISPOSTOS DA SEGUINTE FORMA:

TUBO PVC DEFOFO JEI PB DN150 - 1.530,00M

TUBO PVC JEI PB DN100 - 102,00M

TUBO PVC JEI PB DN75 - 1.086,00M

TUBO PVC JEI PB DN50 - 8.310,00M



SP



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 5/10

Certidão de Acervo
Técnico

6732/2017



Número da ART: **20152340469** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/06/2015 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **MORE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS** CNPJ: 11.165.028/0001-03

Rua: R ITABIRA Nº: 1342

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-047

Contrato: celebrado em 30/06/2015

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.364,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ASSIS BRASIL COM RUA ABEL BORTOT Nº: SN

Complemento: QD: VÁRIAS LT: VÁRIOS Bairro: BORTOT

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85500-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/06/2015 Conclusão efetiva: 30/07/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR PARA O LOTEAMENTO VÔ NINO LOCALIZADO NO BAIRRO BORTOT NAS RUAS ASSIS BRASIL E ABEL BORTOT, , COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.364,00M, SENDO 300,00M EM TUBO PVC JEI PBA PN0,60MPA DN100 E 2.064,00M EM TUBO PVC JEI PBA PN0,60MPA DN50.



PM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 6/10

Certidão de Acervo
Técnico

6732/2017



Número da ART: **20152638328** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2015 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **TONIOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ: **03.409.548/0001-88**

Rua: RUA OLAVO BILAC Nº: 271

Complemento: Bairro: BORTOT

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-070

Contrato: celebrado em 01/07/2015

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.482,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TOCANTINS E AV. INOVAÇÃO Nº: S/N

Complemento: QD: VARIAS LT: VÁRIOS Bairro: SÃO LUIS

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85500-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/07/2015 Conclusão efetiva: 01/08/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA O LOTEAMENTO TONIOLO VI NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, COMPONDO-SE DE 52 LOTES LOCALIZADO NA RUA TOCANTINS E AVENIDA INOVAÇÃO, COM EXTENSÃO TOTAL DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM TUBO PVC JEI-PB DN50 DE 1.482,00M.



SP



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 7/10

Certidão de Acervo
Técnico

6732/2017



Número da ART: **20153154243** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/07/2015 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **CAGOL E CHAVES IMOBILIÁRIA LTDA.** CNPJ: 07.533.855/0001-27

Rua: RUA TOCANTINS Nº: 273

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85500-000

Contrato: celebrado em 01/08/2015

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.436,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ANTÔNIO ASCARI Nº: SN

Complemento: QD: VARIAS LT: VÁRIOS Bairro: CRISTO REI

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85500-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/08/2015 Conclusão efetiva: 01/09/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA O LOTEAMENTO BAGGIO NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, COMPONDO-SE DE 112 LOTES LOCALIZADO NAS RUAS ANTÔNIO ASCARI E ANGELINA LIRA DALMAGRO, COM EXTENSÃO TOTAL DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM TUBO PVC JEI-PB 2.436,00M, SENDO 186,00M EM TUBO PVC JEI PB DN75 E 2.250,00M EM TUBO PVC JEI PB DN50.



SM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 8/10

Certidão de Acervo
Técnico

6732/2017



Número da ART: **20171088010** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/03/2017 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA** CNPJ: **77.774.867/0001-29**

Rua: PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS Nº: 1060

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANGUEIRINHA UF: PR CEP: 85540-000

Contrato: celebrado em 15/03/2017

Valor do contrato: R\$ 7.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 13.841,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE SANTO ANJO DA GUARDA Nº: SNº

Complemento: QD: VARIAS LT: VARIOS Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: MANGUEIRINHA

UF: PR

CEP: 85540-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/03/2017 Conclusão efetiva: 15/04/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS DE SANEAMENTO**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO**

Observações:

PROJETO E ORÇAMENTO DE OBRA DE 13.841,00 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM VAZÃO DE 10L/S, CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA/ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (POÇO) COM VAZÃO DE 25L/S, CASA E EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO, RESERVATÓRIO APOIADO DE 20,00M³, BASE EM CONCRETO PARA RESERVATÓRIO E VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA A COMUNIDADE DO SANTO ANJO DA GUARDA E P.A. VITÓRIA, PARA ABASTECIMENTO DE 21 (VINTE E UMA) FAMÍLIAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR.



31



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 9/10

Certidão de Acervo
Técnico

6732/2017



Número da ART: **20171467150** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/04/2017 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP** CNPJ: **12.244.460/0001-44**

Rua: AVENIDA TUPI Nº: 77

Complemento: Bairro: BORTOT

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Contrato: celebrado em 20/04/2017

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 8.899,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA RUA PADRE ANCHIETA Nº: SN

Complemento: QD: VÁRIAS LT: VÁRIOS Bairro: REALIZE I II E III

Cidade: DOIS VIZINHOS

UF: PR

CEP: 85660-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/04/2017 Conclusão efetiva: 20/05/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE SANEAMENTO**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS DE SANEAMENTO**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM EXTENSÃO TOTAL DE 6.154,00M, SENDO 1.032,00M EM TUBO PVC PBA JEI CL12 DN100, 180,00M EM TUBO PVC PBA JEI CL12 DN75, 4.942,00M EM TUBO PVC PBA JEI CL12 DN50, UMA VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO AUTO OPERADA DE 2" (POLEGADAS), SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA DE VAZÃO DE 21,00M³ E ALTURA MANOMÉTRICA DE 35,00 M.C.A, PARA OS LOTEAMENTOS REALIZE I, II E III, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PADRE ANCHIETA, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR.

PROJETO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.745,00M, EM TUBO DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40M E 0,60M, 105 BOCAS DE LOBO E 22 CAIXAS DE PASSAGEM, PARA OS LOTEAMENTOS REALIZE I, II E III, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PADRE ANCHIETA, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR.



SP



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 10/10

Certidão de Acervo Técnico

6732/2017



Número da ART: **20172999563** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/07/2017 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **F. ZANCANARO INCORPORADORA - EIRELI - ME** CNPJ: **21.341.485/0001-57**

Rua: R JOSE LEONARDI Nº: 225

Complemento: Bairro: AEROPORTO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85503-000

Contrato: celebrado em 20/07/2017

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 19.331,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA RUA ERNESTO RUCHIL Nº: SN

Complemento: LOTEAMENTO DOM LUIZ QD: VÁRIAS LT: VÁRIOS Bairro: AEROPORTO

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85503-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/07/2017 Conclusão efetiva: 20/08/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE SANEAMENTO**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS DE SANEAMENTO**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM EXTENSÃO TOTAL DE 8.180,00M, EM TUBO PVC PBA JEI CL12 DN50, DN75 E DN100 E TUBO PVC DEFOFO JEI DN150, SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA, INVERSOR DE FREQUÊNCIA E POÇO FALSO DE ELEVATÓRIA EXISTENTE PARA O LOTEAMENTO DOM LUIZ, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA RUA ERNESTO RUCHIL BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR.

PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS COM EXTENSÃO TOTAL DE 6.462,00M, EM TUBO PVC PBA JEI DN150 COLETOR DE ESGOTOS, 81 POÇOS DE VISITA E 32 TERMINAIS DE LIMPEZA PARA O LOTEAMENTO DOM LUIZ, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA RUA ERNESTO RUCHIL BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR.

PROJETO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM EXTENSÃO TOTAL DE 4.689,00M, EM TUBO DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40M, 0,60M, 0,80M E 1,00M, 138 BOCAS DE LOBO, 14 POÇOS DE VISITA E 24 CAIXAS DE PASSAGEM PARA O LOTEAMENTO DOM LUIZ, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA RUA ERNESTO RUCHIL BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 049931, A 049932, A 049933, A 049934, A 049935, A 049936, A 049937, A 049938, A 049939, A 049940, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6732/2017

04/02/2022 19:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 416119/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



5/2



AUTENTICIDADE



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18801355000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2022 10:45:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**
CNPJ: **18.801.355/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticidade de documentos



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
Informações

Notificações



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

213101068, 213101068

Data do Protocolo:

07/06/2021

Número de Registro:

41207694803

Arquivamento:

20213101068, 213101068

Empresa:

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
=====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45
=====

FLS. 01

NIRE: 41207694803
=====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

EVERLON CACIO GASPARETTO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1987, maior, engenheiro agrônomo, naturalidade Itapejara D'Oeste – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua 15 De Novembro, N.º 847 – Casa – Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 9.396.258-3, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 26/06/2013, e CPF.MF: sob N.º 057.380.349-88, **TIAGO MICHEL HOFFMANN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/05/1990, empresário, naturalidade Sulina – PR, residente e domiciliada em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, N.º 217 – Casa - Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 9.612.238-1, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 20/06/2002, e CPF.MF: sob N.º 077.764.889-09, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, N.º 910 – Sala – Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41207694803, por decisão de 29 de Agosto de 2013, e a quinta alteração contratual registrada sob nº 20195823800, por decisão de 23 de setembro de 2019, inscrita no CNPJ: sob N.º 18.801.355/0001-45, resolvem, assim, alterar o contrato social:

[Handwritten signatures: Tiago Michel Hoffmann, Everlon Cacio Gasparetto, and Juliano Hulscher]

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da presente alteração de contrato social, à atividade mercantil da sociedade passa a ter a seguinte redação com ramo de: **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE**



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
=====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45
=====

FLS. 02

NIRE: 41207694803
=====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R\$:=130.000,00 (cento e trinta mil reais), fica o mesmo elevado para R\$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000, (cento e oitenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$:=50.000,00 (cinquenta mil reais), integraliza neste ato o sócio

Paulo Roberto Caspary Junior



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
=====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45
=====

FLS. 03

NIRE: 41207694803
=====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

EVERLON CACIO GASPARETTO, o valor de R\$:=15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) e o sócio TIAGO MICHEL HOFFMANN, o valor de R\$:=34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), pelos sócios remanescentes no presente ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

EVERLON CACIO GASPARETTO	80% QUOTAS-144.000	R\$:=144.000,00
TIAGO MICHEL HOFFMANN	20% QUOTAS- 36.000	R\$:= 36.000,00
T O T A L	QUOTAS-180.000	R\$:=180.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio TIAGO MICHEL HOFFMANN, que possuíam na sociedade 36.000, (trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$:=36.000,00 (trinta e seis mil reais), que pela presente alteração de contrato social, são as mesmas vendidas e transferidas neste ato pelo valor nominal ao sócio ingressante GUSTAVO BAVARESCO, abaixo qualificado.

CLÁUSULA QUINTA: Ingressa pelo presente ato à sociedade o sócio GUSTAVO BAVARESCO, brasileiro, solteiro, nascido em 20-10-1998, maior, empresário, naturalidade Francisco Beltrão – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Machado De Assis, N.º 347 – Casa – Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 10.613.012-4, expedida pela Secretaria De Segurança Publica Do Estado Do Paraná em 03/04/2006, e CPF.MF: sob N.º 067.838.009-03.

Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'Gustavo Bavaresco' and 'Luis Eduardo'.



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
 =====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45
 =====

FLS. 04

NIRE: 41207694803
 =====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
 =====

CLÁUSULA SEXTA: O sócio retirante **TIAGO MICHEL HOFFMANN**, da ao sócio ingressante **GUSTAVO BAVARESCO**, plena, geral, total e raza quitação da cessão e transferência ora efetuada declarando os sócios ingressantes, conhecedores da situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social que é de R\$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

EVERLON CACIO GSPARETTO	80% QUOTAS-144.000	R\$:=144.000,00
GUSTAVO BAVARESCO	20% QUOTAS- 36.000	R\$:= 36.000,00
T O T A L	QUOTAS-180.000	R\$:=180.000,00

CLÁUSULA OITVA: A sociedade vem por meio desta, criar uma FILIAL, a qual terá o seu estabelecimento comercial situada na Rua Das Américas, Nº. 368, Sala, Centro - CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste, no Estado do Paraná, e que terá como o objetivo de: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS SEM

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Gustavo Bavaresco and Tiago Hoffmann.]



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
=====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45
=====

FLS. 05

NIRE: 41207694803
=====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade que vinha sendo exercida pelo sócio: **EVERLON CACIO GASPARETTO**, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social e a partir da presente data, passa a administração da sociedade ser exercida pelo sócio remanescente e o sócio ingressante: **EVERLON CACIO GASPARETTO** e **GUSTAVO BAVARESCO**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Gasp', 'Gustavo', and 'Everlon'.



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
=====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45
=====

FLS. 06

NIRE: 41207694803
=====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

CONSOLIDAÇÃO:

**NOME EMPRESARIAL: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
IGUAÇU LTDA**
NIRE: 41207694803
CNPJ SOB N.º 18.801.355/0001-45.

EVERLON CACIO GASPARETTO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1987, maior, engenheiro agrônomo, naturalidade Itapejara D'Oeste – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua 15 De Novembro, N.º 847 – Casa – Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 9.396.258-3, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 26/06/2013, e CPF.MF: sob N.º 057.380.349-88, **GUSTAVO BAVARESCO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/10/1998, empresário, naturalidade Francisco Beltrão – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Machado De Assis, N.º 347 – Casa - Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 10.613.012-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 03/04/2006, e CPF.MF: sob N.º 067.838.009-03, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, N.º 910 – Sala – Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41207694803, por decisão de 29 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ: sob N.º 18.801.355/0001-45, resolvem, assim, consolidar seu contrato social:

[Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'Gustavo Bavaresco' and 'Everlon Cacio Gasparetto']



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

=====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45

FLS. 07

=====

NIRE: 41207694803

=====

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

=====

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Tupinambá, N.º 910 – Sala – Centro, CEP: N.º 85.565-000, em Sulina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui ainda UMA FILIAL, na Rua Das Américas N.º. 368, Sala, Centro - CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Antonio' and 'Gersonete']



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
 =====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45
 =====

FLS. 08

NIRE: 41207694803
 =====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
 =====

FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social que é de R\$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (um real) cada uma, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

EVERLON CACIO GASPARETTO	80%	QUOTAS-144.000	R\$:=144.000,00
GUSTAVO BAVARESCO	20%	QUOTAS- 36.000	R\$:= 36.000,00
TOTAL		QUOTAS-180.000	R\$:=180.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and notes on the right margin:
 - Top: Signature of Gustavo Bavaresco
 - Middle: Signature of Everlon Cacio Gasparetto
 - Bottom: Signature of Gustavo Bavaresco



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
=====

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45
=====

FLS. 09

NIRE: 41207694803
=====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **EVERLON CACIO GASPARETTO e GUSTAVO BAVARESCO**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmo assinam separadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Everlon Cacio Gasparetto
Gustavo Bavaresco
Sociedade
Cooperativa
Engenharia e Topografia Iguaçu Ltda



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
=====

CNPJ. N.º 18.801.355 0001 – 45
=====

FLS. 10

NIRE: 41207694803
=====

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

[Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'Gustavo' and 'Sociedade Cooperativa']



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
=====

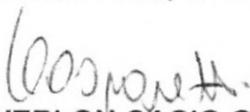
CNPJ. N.º 18.801.355 0001 – 45
=====

FLS. 11

NIRE: 41207694803
=====

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.
=====

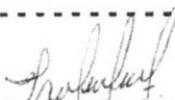
SULINA – PR., 17 DE MAIO DE 2021.


EVERLON CACIO GASPARETTO


TIAGO MICHEL HOFFMANN


GUSTAVO BAVARESCO

TESTEMUNHAS:


LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 – SSP/MT


ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LORY DIONISIO DENARDI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 013302, expedida em 12/07/1988, inscrito no CPF nº 21356998968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21356998968	013302	LORY DIONISIO DENARDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 12:51 SOB N° 20213101068.
PROTOCOLO: 213101068 DE 02/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103967336. CNPJ DA SEDE: 18801355000145.
NIRE: 41207694803. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

 Atendimento virtual



NIRE (Sede) 41207694803	CNPJ 18.801.355/0001-45	Data de Ato Constitutivo 29/08/2013	Início de Atividade 01/09/2013
Endereço Completo Rua TUPINAMBA, Nº 910, SALA, CENTRO - Sulina/PR - CEP 85565-000			
Objeto Social SERVICOS DE TOPOGRAFIA, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, SERVICOS DE PODA DE ARVORES NA AREA AGRICOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TECNICA DE ADMINISTRACAO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRACAS E CALCADAS, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURACAO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUARIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO, SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.			
Capital Social R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome EVERLON CACIO GASPARETTO	CPF/CNPJ 057.380.349-88	Participação no capital R\$ 144.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome GUSTAVO BAVARESCO	CPF/CNPJ 067.838.009-03	Participação no capital R\$ 36.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome EVERLON CACIO GASPARETTO	CPF 057.380.349-88	Término do mandato Indeterminado	
Nome GUSTAVO BAVARESCO	CPF 067.838.009-03	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 07/06/2021	Número 20213101068	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS



Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**1 - NIRE:** 41901953109**CNPJ:** 18.801.355/0003-07**Endereço Completo**

RUA DAS AMERICAS, Nº 368, SALA SALA , CENTRO, São Jorge d'Oeste, PR, CEP: 85575000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 10:49:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A7MHOHGP**.



PRC2210087260



SEBASTIAO MOTA

Secretário Geral



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.801.355/0001-45

Código de Controle: 27CE.9507.3D04.5602

Data da Emissão: 25/10/2021

Hora da Emissão: 10:09:56

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 25/10/2021, com validade até 23/04/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 025714842-72
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 18.801.355/0001-45
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
Emissão 16/12/2021 13:25:49
Data de Validade 15/04/2022

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 18801355000145
NOME.....: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CNPJ/CPF....: 18.801.355/0001-45
ENDEREÇO....: TUPINAMBA , 910 CENTRO
MUNICIPIO...: SULINA UF: PR

FINALIDADE...: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.sulina.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 04/02/2022.
Válida até: 05/04/2022.
Ano/Número da certidão.....: 2022/32
Código de autenticidade da certidão: 218875382218875

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.801.355/0001-45

Razão social: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020202501057452146
01/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011002572499483082
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102005398856100
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120201432548997141
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111301465386520044
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102501473783881751
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100601391997187970
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091701442272285471
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082901281327658882
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081001540220563996
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042301572685002532
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040401253082090815
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031601490752749752
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022501582836490604
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020602173025628540
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011802474831951500
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123003011675744869
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121103125634409652
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112206171281868355
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110302455670772301
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101502480519615218
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092603135641872039
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090703312737993130
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081903440508810542
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073103061795370738
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071203470800652476
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062304351773913410
25/03/2020	25/03/2020 a 23/04/2020	2020032505122736087023
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030603493226905129

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.801.355/0001-45

Certidão nº: 4485123/2022

Expedição: 04/02/2022, às 14:41:23

Validade: 03/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.801.355/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SDP

Dados da Certidão

Situação: VÁLIDA
Tipo de Certidão: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - ESPECÍFICA -
NEGATIVA
Código Validador
TJPR: CACC.2127.53CCCDAB.01
Comarca: SÃO JOÃO
Emitida por: OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Nome: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CPF/CNPJ: 18801355000145
Data de Emissão: 17/02/2022 13:40:15

 Print  Voltar



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	15502/2022
REGISTRO - CREA :	56274
SOLICITADA POR :	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.
FILIAL(AIS):	1 - CNPJ: 18801355000307 Endereço: RUA DAS AMERICAS, 368 Bairro: CENTRO Cidade: SAO JORGE D OESTE - PR CEP: 85575000
RESP. TÉCNICO(S)	1 - SÉRGIO LUIZ BOLZAN Carteira: PR-4388/D Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA O profissional possui atribuição para responder tecnicamente pela execução das atividades de georreferenciamento de imóveis rurais. Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004 2 - EVERLON CACIO GASPARETTO Carteira: PR-131647/D Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004 3 - TIAGO MICHEL HOFFMANN Carteira: PR-181284/D Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933



Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

4 - GUSTAVO BAVARESCO

Carteira: PR-194623/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO:

1 - LUIZ GUSTAVO PRUCH VEDANA

Carteira: PR-186971/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

DATA EMISSÃO :	08/02/2022 06:45:35
VALIDADE :	31/03/2022
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	15503/2022
CARTEIRA - CREA :	PR-131647/D
SOLICITADA POR :	EVERLON CACIO GASPARETTO
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	08/02/2022 06:46:33
VALIDADE :	07/08/2022
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	14602/2022
CARTEIRA - CREA :	PR-100253/D
SOLICITADA POR :	MARCIO GAMBA
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	<p>Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA</p> <p>Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA</p> <p>Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933</p> <p>Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966</p> <p>Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. DO DECRETO 90922 - OBS ART 10 de 06/02/1985</p> <p>DO DECRETO 90.922 - ARTIGO 03 de 06/02/1985</p> <p>DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04 PARAGRAFO 1 de 06/02/1985</p>
DATA EMISSÃO :	04/02/2022 17:02:05
VALIDADE :	31/03/2022
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

22/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERLON CACIO GASPARETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERLON CACIO GASPARETTO**

RNP: **1712028588**

Registro: **PR-131647/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **20171511168** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **10/04/2017** Baixada em: **03/07/2017** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: **RUA TUPINAMBA** Nº: **68**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SULINA** UF: **PR** CEP: **85565-000**

Contrato: **celebrado em 10/04/2017**

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **4.618,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SALDANHA MARINHO** Nº: **S**

Complemento: **QD: 04 LT: 347 E 348** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SULINA**

UF: **PR**

CEP: **85565-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/04/2017** Conclusão efetiva: **10/05/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

DESMEMBRAMENTO DOS LOTES Nº 347 EM 347A, 347B 347C 347D, 347E 347F E 347 REMANESCENTE E PARTE DESTA PARA A RUA PROJETADA DE ACORDO COM MAPAS E MEMORIAIS. DESMEMBRAMENTO DOS LOTES Nº 348 EM 348A, 348B 348C 348D, 348E 348F E 348 REMANESCENTE E PARTE DESTA PARA A RUA PROJETADA DE ACORDO COM MAPAS E MEMORIAIS





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
22/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20172860395** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/07/2017 Baixada em: 05/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: **RUA TUPINAMBÁ Nº: 68**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SULINA UF: PR CEP: 85565-000**

Contrato: **celebrado em 29/06/2017**

Valor do contrato: **R\$ 600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **8.000,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA OTILIA C. S. Nº: S**

Complemento: **QD: 13 LT: 253 Bairro: CENTRO**

Cidade: **SULINA**

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **29/06/2017** Conclusão efetiva: **04/07/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

DEMARCAÇÃO DAS DIVISAS DO LOTE 253 COM DEMARCAÇÃO DE OBRA CIVIL A FIM DOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

22/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20172860824** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/07/2017 Baixada em: 05/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 28/06/2017

Valor do contrato: R\$ 1.332,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 8,00 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA AVENIDA IGUAÇU Nº: S

Complemento: QD: GLEBA 04 LT: LOTES 43 E 44 Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/06/2017 Conclusão efetiva: 04/07/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE PARCELAMENT/LOTEAMENTO DOS LOTES 43 E 44 GLEBA N 04 MUNICÍPIO DE SULINA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

22/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20172859974** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/07/2017 Baixada em: 05/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 18/05/2017

Valor do contrato: R\$ 1.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,65 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PADRE ANCHIETA/OUTROS Nº: S/

Complemento: QD: S/ LT: S/Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/05/2017 Conclusão efetiva: 04/07/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DO EIXO DAS RUAS COMENDADOR ARAÚJO, PADRE ANCHIETA, BARRÃO DO RIO BRANCO COM ESTAQUEAMENTO DE 20 EM 20 METROS DOS MEIO FIO PARA O FORNECIMENTO DO PERFIL LONGITUDINAL E TRANSVERSAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

22/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20174733544** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/10/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 24/08/2017

Valor do contrato: R\$ 10.251,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 8,50 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA AVENIDA IGUAÇU Nº: S

Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/08/2017 Conclusão efetiva: 30/11/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

MEDIÇÕES DE RUAS E LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO COM A FINALIDADE DE DÊMEMBRAMENTO DOS LOTES 43 EM QUADRAS Nº 68, 69, 70, 71, 72, 73, E 75, E LOTE Nº 44 EM QUADRAS Nº 75 E 76 COM FORNECIMENTO DE MAPAS E MEMORIAIS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 055840, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 22/2018

18/02/2022 11:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 2688/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

1132/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERLON CACIO GASPARETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERLON CACIO GASPARETTO**

RNP: **1712028588**

Registro: **PR-131647/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **20173852264** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: **RUA TUPUNAMBÁ** Nº: **68**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SULINA** UF: **PR** CEP: **85565-000**

Contrato: **celebrado em 01/09/2017**

Valor do contrato: **R\$ 705,60** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **4.500,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA TUPUNAMBÁ** Nº: **S**

Complemento: **S QD: S LT: SBairro: CENTRO**

Cidade: **SULINA**

UF: **PR**

CEP: **85565-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/09/2017** Conclusão efetiva: **10/10/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

ASSESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E EQUIPE TÉCNICA PARA CALCULOS, DESENHO DE MAPAS E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS E MAPAS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico
1132/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20173851667** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 31/08/2017

Valor do contrato: R\$ 1.838,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.000,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PADRE ANCHIETA E RIO GRANDE DO SUL Nº: S

Complemento: S QD: S LT: S Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/08/2017 Conclusão efetiva: 05/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DEMARCAÇÃO GEORREFERENCIADAS DAS RUAS PADRE ANCHIETA E RUA RIO GRANDE DO SUL E E LEVANTAMENTO GEODÉSICO DE ESTRADAS COM ESTAQUEAMENTO DE 20 EM 20 METROS HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DESENHO DE MAPAS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

1132/2018



Número da ART: **20173848895** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 31/08/2017

Valor do contrato: R\$ 1.058,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 6.900,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRÓXIMO GINÁSIO DE ESPORTES Nº: S

Complemento: S QD: GLEBA 05 LT: 202C, 202D E 202E Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/08/2017 Conclusão efetiva: 05/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO PROJETO**

Observações:

DEMARCAÇÃO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DOS LOTES Nº 202C, 202D E 202E E HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

1132/2018



Número da ART: **20173845250** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 05/03/2017

Valor do contrato: R\$ 7.843,03 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 94.711,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ÁREA RURAL Nº: S

Complemento: S QD: S LT: SBairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/03/2017 Conclusão efetiva: 04/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS-ÁREA RURAL**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DOS LOTES E DEMARCAÇÃO DOS LOTES;

1. LOTE Nº 50 GLEBA 01;
2. LOTE Nº 138 GLEBA 01;
3. LOTE Nº 180 GLEBA 01;
4. LOTE Nº 12 GLEBA 02;
5. LOTE Nº 17 GLEBA 02;
6. LOTE Nº 03 GLEBA 03;
7. LOTE Nº 34 GLEBA 03;
8. LOTE Nº 44 GLEBA 03;
9. LOTE Nº 66 GLEBA 03;
10. LOTE Nº 16 GLEBA 04;
11. LOTE Nº 121 GLEBA 04;
12. LOTE Nº 143 GLEBA 04;
13. LOTE Nº 157 GLEBA 04;
14. LOTE Nº 52 GLEBA 05;
15. LOTE Nº 195 GLEBA 05;
16. LOTE Nº 191 GLEBA 05;
17. LOTE Nº 15 GLEBA 06;
18. LOTE Nº 43 GLEBA 06;
19. LOTE Nº 68 GLEBA 06;
20. LOTE Nº 91 GLEBA 06;
21. LOTE Nº 130 GLEBA 06;
22. LOTE Nº 04 GLEBA 07;
23. LOTE Nº 73 GLEBA 07;
24. LOTE Nº 93 GLEBA 07;
25. LOTE Nº 94 GLEBA 07;
26. LOTE Nº 91 GLEBA 08;
27. LOTE Nº 102 GLEBA 08;
28. LOTE Nº 143 GLEBA 08;
29. LOTE Nº 264 GLEBA 08;

CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 9.719 COM ÁREA TOTAL DE 94.711,00 M²





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

1132/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20173849476** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 31/08/2017

Valor do contrato: R\$ 1.897,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 8.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TUPUNAMBÁ Nº: S

Complemento: S QD: S LT: SBairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/08/2017 Conclusão efetiva: 05/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

DEMARCAÇÃO DOS LOTES Nº 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72 E 75 E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO. HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DESENHOS DE MAPAS.
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DESENHOS DE MAPAS DO PATIO DE MAQUINAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 055814, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1132/2018

18/02/2022 11:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 51526/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
6638/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERLON CACIO GASPARETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERLON CACIO GASPARETTO**

RNP: 1712028588

Registro: **PR-131647/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **20180479001** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/02/2018 Baixada em: 15/08/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **LEANDRA DOMICIA AMBROSI** CPF: 931.877.269-68

Rua: LINHA AMBROSI Nº: S

Complemento: Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 09/10/2017

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 50,21 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA AMBROSI Nº: S

Complemento: QD: GLEBA 05 LT: 38, 39, 43, 210, 45, 81 EBairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/10/2017 Conclusão efetiva: 09/03/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO GEORREFERENCIADO COM A FINALIDADE DE UNIFICAÇÃO, GEORREFERENCIAMENTO JUNTO AO INCRA E RETIFICAÇÃO DA ÁREA QUE ENLOBAM OS LOTES Nº 38, 39, 43, 210, 45, 81 E 207 AMBOS DA GLEBA Nº 05 TOTALIZANDO ÁREA DE MATRÍCULA DE 50,2135HA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
6638/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20182322592** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/05/2018 Baixada em: 15/08/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **MARIA INEZ GAMBETTA** CPF: **554.065.999-68**

Rua: RUA FREI EVERALDO Nº: SN

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: celebrado em 19/01/2018

Valor do contrato: R\$ 3.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 104,69 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: FAZENDA SAMAMBAIAL Nº: SN

Complemento: QD: GLEBA Nº 02 LT: PARTE DOS LOTES 54, 55, Bairro: AREA RURAL

Cidade: CHOPINZINHO

UF: PR

CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/01/2018 Conclusão efetiva: 29/05/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DENOMINADO "PARTE DOS LOTES RURAIS Nº 54, 55, 56 E 58 GLEBA Nº 02 COLÔNIA PASSO DO SOL" MATRICULA Nº 22956 CNS DO CARTÓRIO 08.305-5 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
AREA DE 1.046.948,752 M²





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
6638/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20182736400** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 21/06/2018 Baixada em: 15/08/2018 Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **VALDIR PERUSSO E CIA LTDA** CNPJ: **72.067.523/0001-66**

Rua: **ROD BR-158 N°: 4115**

Complemento: **Bairro: INDUSTRIAL**

Cidade: **PATO BRANCO UF: PR CEP: 85504-670**

Contrato: **celebrado em 10/06/2018**

Valor do contrato: **R\$ 8.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **75.000,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD BR-158 N°: S**

Complemento: **LT: PARTE DO LOTE 63Bairro: INDUSTRIAL**

Cidade: **PATO BRANCO**

UF: PR

CEP: 85504-670

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/06/2018** Conclusão efetiva: **10/08/2018**

Finalidade: **Outro**

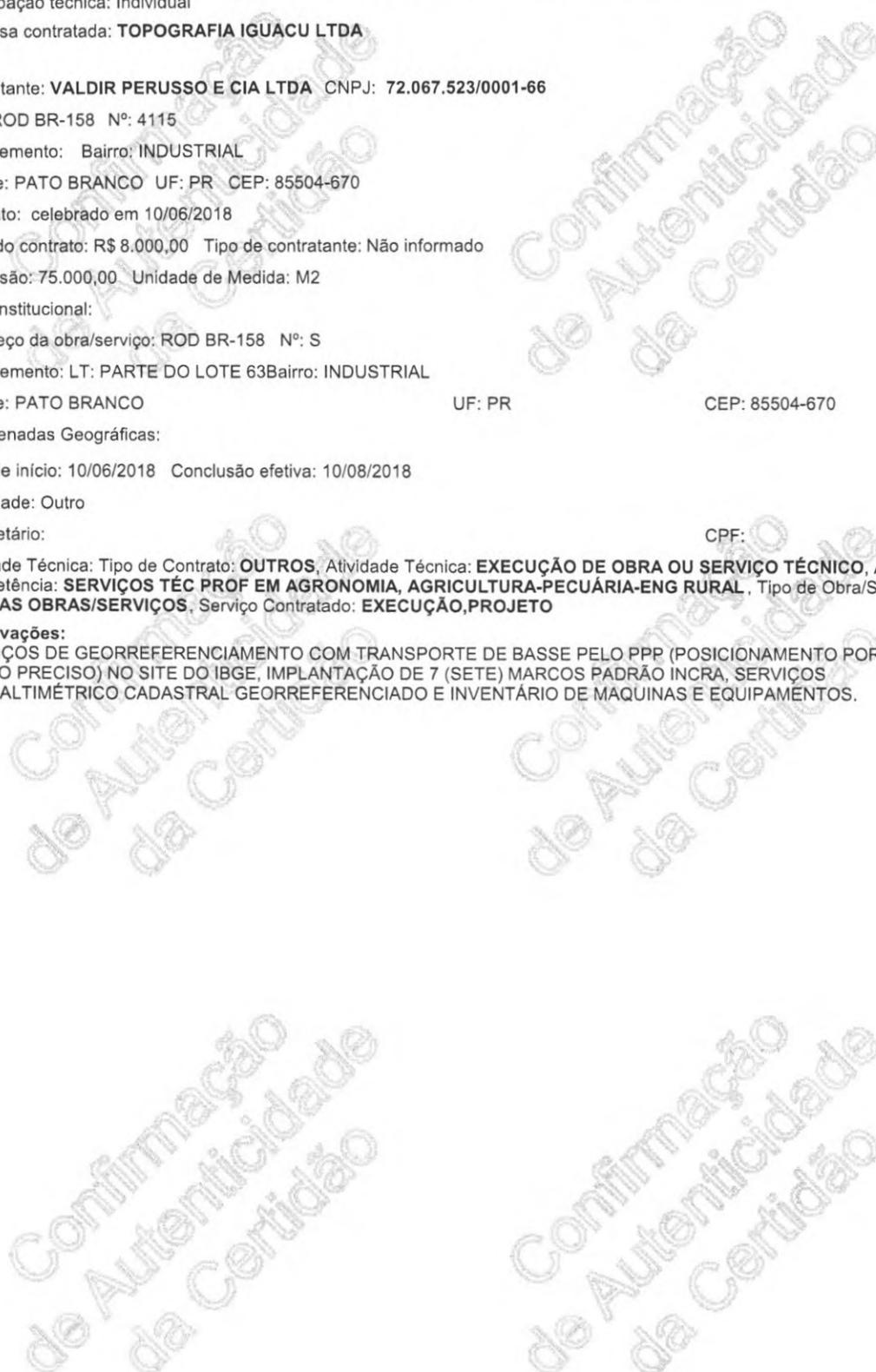
Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO COM TRANSPORTE DE BASSE PELO PPP (POSICIONAMENTO POR PONTO PRECISO) NO SITE DO IBGE, IMPLANTAÇÃO DE 7 (SETE) MARCOS PADRÃO INCRA, SERVIÇOS PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E INVENTÁRIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
6638/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20183997143** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/09/2018 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **FLORESTINA DE LIMA** CPF: **025.082.219-96**

Rua: LINHA SEDE OURO Nº: S

Complemento: S Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 07/09/2018

Valor do contrato: R\$ 1.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 18.118,19 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA SEDE OURO Nº: S

Complemento: QD: GLEBA 01 LT: 80Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/09/2018 Conclusão efetiva: 07/10/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL RURAL Nº 80 GLEBA Nº 01 JUNTO AO INCRA COM ATENDIMENTO A TERCEIRA EDIÇÃO DA NORMA TÉCNICA DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
6638/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20190842109** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/02/2019 Baixada em: 23/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **LUIZ CARLOS MATOS** CPF: **147.411.569-15**

Rua: **BITUVA DOS LÚCIOS** Nº: S/

Complemento: Bairro: **ÁREA RURAL**

Cidade: **FERNANDES PINHEIRO** UF: PR CEP: 84535-000

Contrato: celebrado em 13/11/2017

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 274,33 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **BITUVA DOS LÚCIOS** Nº: S/

Bairro: **ÁREA RURAL**

Cidade: **FERNANDES PINHEIRO**

UF: PR

CEP: 84535-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/11/2017 Conclusão efetiva: 05/04/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO DO IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA SANTO EXPEDITO" CONTENDO ÁREA DE 273,93 HA. REFERENTE A MATRÍCULA Nº 3821 DC REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
6638/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20192218526** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/05/2019 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **ALMIR RIGO** CPF: **394.116.720-00**

Rua: RUA MEXICO Nº: 3611

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000

Contrato: celebrado em 17/01/2019

Valor do contrato: R\$ 7.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 133,80 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA MARAVILHA Nº: S

Complemento: QD: GLEBA 51-AM LT: 108, 109, 110, 111 E 1Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA

UF: PR

CEP: 85770-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/01/2019 Conclusão efetiva: 17/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO DE ACORDO COM A TERCEIRA EDIÇÃO DA NORMA TÉCNICA (INGRA) DA MATRÍCULA Nº 9375 RI REALEZA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
6638/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **1720194374495** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/09/2019 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **SANTO ANTONIO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ: **14.769.626/0001-71**

Rua: RUA ANTONIO ESTECHE Nº: 72

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GOIOXIM UF: PR CEP: 85162-000

Contrato: celebrado em 10/08/2019

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE DE PINHALZINHO Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: GOIOXIM

UF: PR

CEP: 85162-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/08/2019 Conclusão efetiva: 20/09/2019

Finalidade: Agrícola

Proprietário: SANTO ANTONIO AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.769.626/0001-71

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico altimétrico, 1849797 M2

Observações:

GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA INCRA, COM TRANSPORTE DE BASE.

Confirmação de Autenticidade da Certidão





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

6638/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: 1720194367340 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/09/2019 Baixada em: 24/10/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **FABIO DENI SCHMITT** CPF: 037.301.879-70

Rua: LINHA SURUBI Nº: S/

Complemento: S/ Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 10/09/2019

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA SURUBI Nº: S/

Complemento: S/ Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/09/2019 Conclusão efetiva: 15/09/2019

Finalidade:

Proprietário: FABIO DENI SCHMITT

CNPJ: 037.301.879-70

Atividade Técnica: **1- Assistência** Projeto de controle ambiental controle de poluição ambiental, 1 UNID

Observações:

ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA PARA AVICULTURA DE CORTE.

Certidão de Acervo Técnico nº 6638/2019

18/02/2022 11:06

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 379320/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2154/2020



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERLON CACIO GASPARETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERLON CACIO GASPARETTO**

RNP: 1712028588

Registro: **PR-131647/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **20191956035** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/05/2019 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** CNPJ: **95.585.477/0001-92**

Rua: **RUA FREI VITO BERSCHIED Nº: 708**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAUDADE DO IGUACU** UF: **PR** CEP: **85568-000**

Contrato: **celebrado em 23/04/2019**

Valor do contrato: **R\$ 3.187,32** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **12.526,86** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VARIOS LOCAIS Nº: S**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SAUDADE DO IGUACU**

UF: **PR**

CEP: **85568-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **23/04/2019** Conclusão efetiva: **03/05/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DE 12.526,86 M² COMPREENDENDO DETALHAMENTO DE DIVISAS DE LOTES. COM FORNECIMENTO DE MAPAS E MEMORIAIS PARA:

1 - UNIFICAÇÃO DAS MATRICULAS (7463 RI SÃO JOAO E 21431 RI CHOPINZINHO) PARA O PATIO DE MAQUINAS. REQUISIÇÃO DE SERVIÇO Nº 5243.

2 - UNIFICAÇÃO DAS MATRICULAS (7708, 7709, 7710, 9351, 7605, 7664 E PARTE DA 1070) PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL. ORDEM DE SERVIÇO Nº 5242.

NO LEVANTAMENTO HOUE A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE 7 PONTOS PARA A DEMARCAÇÃO DE LOTES ORDEM DE SERVIÇO Nº 5244.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

2154/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20192062291** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/05/2019 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** CNPJ: **95.585.477/0001-92**

Rua: **RUA FREI VITO BERSCHIED** Nº: **708**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAUDADE DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: **85568-000**

Contrato: **celebrado em 24/04/2019**

Valor do contrato: **R\$ 2.258,05** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **171.867,42** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VARIOS LOCAIS** Nº: **S**

Complemento: **QD: S LT: SBairro: CENTRO**

Cidade: **SAUDADE DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85568-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **24/04/2019** Conclusão efetiva: **03/06/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO COM DETALHAMENTO DE DIVISAS DE LOTES. COM FORNECIMENTO DE MAPAS E MEMORIAIS PARA:

1 - IMPLANTAÇÃO DE 07 PONTOS PARA MEDIÇÃO DO LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 01 COM ÁREA DE 3.191,54 M² -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5244.

2 - IMPLANTAÇÃO DE 28 PONTOS PARA DESMEMBRAMENTO DA RUA 19 DE MARÇO COM ÁREA TOTAL DE 6.627,88 M² COM FORNECIMENTO DE 03 MAPAS.

3 - IMPLANTAÇÃO DE 50 PONTOS PARA LEVANTAMENTO DO LOTE RURAL Nº 04 DA GLEBA Nº 10 DA MATRÍCULA Nº 7379 CONTEÚTO ÁREA DE 162.048,00 M² COM FORNECIMENTO DE 2 MAPAS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

2154/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20193178358** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/07/2019 Baixada em: 24/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** CNPJ: **95.585.477/0001-92**

Rua: RUA FREI VITO BERSCHIED Nº: 708

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85568-000

Contrato: celebrado em 24/06/2019

Valor do contrato: R\$ 7.824,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 16.760,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO INDUSTRIAL Nº: S

Complemento: QD: 01, 02 E 03 LT: VARIOS Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85568-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/06/2019 Conclusão efetiva: 03/08/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO COM DETALHAMENTO DE DIVISAS DE LOTES. COM FORNECIMENTO DE MAPAS E MEMORIAIS PARA:

- 1 - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO COMPLEMENTAR À ÁREA DE ESTUDO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE ACORDO COM O ITEM Nº 02 DO LOTE Nº 02 ATA Nº 056/2019.
- 2 - FORNECIMENTO DE 29 MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E MAPA PARA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE ACORDO COM O ITEM Nº 04 DO LOTE Nº 02 ATA Nº 056/2019.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

2154/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: 1720194279603 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/09/2019 Baixada em: 30/03/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ: 95.585.477/0001-92

Rua: RUA FREI VITO BERSCHIEDI Nº: 708

Complemento: S/ Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85568-000

Contrato: ATA 57/2019 celebrado em 12/04/2019

Valor do contrato: R\$ 2.386,03 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VÁRIOS LOCAIS Nº: S

Complemento: S/ Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADE DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85568-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/09/2019 Conclusão efetiva: 04/10/2019

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

CNPJ: 95.585.477/0001-92

Atividade Técnica: **1- Execução** Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 3880 M2; **2- Execução** Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 47 PONTO; **3- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 4 UNID

Observações:

ORDENS DE SERVIÇOS Nº 6871, 6872 E 6873





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
2154/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **1720201281698** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/03/2020 Baixada em: 30/03/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM** CNPJ: **01.607.627/0001-78**

Rua: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Nº: 184

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GOIOXIM UF: PR CEP: 85162-000

Contrato: celebrado em 01/03/2020

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE DO JABUTICABAL Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: GOIOXIM

UF: PR

CEP: 85162-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/03/2020 Conclusão efetiva: 20/03/2020

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.627/0001-78

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de georreferenciamento rural, 2590 M2

Observações:

LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO, CONFORME 3ª NORMA DO INCRA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

2154/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: 1720201387925 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2020 Baixada em: 30/03/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA CNPJ: 80.869.886/0001-43

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: 39/2020 celebrado em 16/03/2020

Valor do contrato: R\$ 16.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VÁRIOS LOCAIS DENTRO DO MUNICÍPIO. Nº: S

Complemento: S/ Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/03/2020 Conclusão efetiva: 25/03/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de serviço técnico de levantamento fotogramétrico , 1 UNID; 2- Execução Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 55000 M2

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ENTRADA E DO LAGO MUNICIPAL. FORNECIMENTO DE ORTOFOTO GEORREFERENCIADA

Certidão de Acervo Técnico nº 2154/2020

18/02/2022 11:09

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 94210/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

6732/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCIO GAMBA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIO GAMBA**

RNP: 1701475693

Registro: **PR-100253/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20143784759** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/08/2014 Baixada em: 27/10/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: **02.510.948/0001-12**

Rua: RUA DOS CAIGANGUES Nº: 867

Complemento: Bairro: SERRINHA

Cidade: PALMAS UF: PR CEP: 85555-000

Contrato: celebrado em 01/09/2014

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 6.852,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR BONIFÁCIO BATISTA RIBAS E RUA ELOI ERICH BERNET Nº: SN

Complemento: QD: VÁRIAS LT: VÁRIOS Bairro: LAGOÃO

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 30/12/2014

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA COM EXTENSÃO DE 6.852,00,00M EM TUBO PVC PBA JEI, SENDO 1.182,00M EM TUBO PVC DEFOFO PBA JEI DN150, 558,00M EM TUBO PVC PBA JEI DN100 E 5.112,00M EM TUBO PVC PBA JEI DN50 PARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOM PASTOR II COMPONDO-SE DE 373 LOTES RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO DE PALMAS/PR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

6732/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20145712461** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/12/2014 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES** CNPJ: **01.614.415/0001-18**

Rua: **AVENIDA ARAUCÁRIA** Nº: 3120

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CORONEL DOMINGOS SOARES** UF: **PR** CEP: **85557-000**

Contrato: **67/2014** celebrado em **10/12/2014**

Valor do contrato: **R\$ 15.750,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **7.166,00** Unidade de Medida: **METRO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **COMUNIDADE DE PEDREGULHO** Nº: **SN**

Complemento: **QD: VARIAS** LT: **VARIOS** Bairro: **ÁREA RURAL**

Cidade: **CORONEL DOMINGOS SOARES**

UF: **PR**

CEP: **85557-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/12/2014** Conclusão efetiva: **10/01/2015**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS DE SANEAMENTO**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO**

Observações:

PROJETO DE 7.166,00 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM TUBO PVC JEI PB CL20 DN50 E TUBO PVC JS PB DN32, SENDO 4.124,00M EM TUBO PVC SÉRIE "A" PB JS DN32, 1.496,00M EM TUBO PVC JEI PBA DN50 CL20 E PARA ADUTORA TUBO PVC JEI PBA DN50 CL20 COM 1.456,00M, CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO), CASA PARA TRATAMENTO E RESERVATÓRIO APOIADO DE 15,00M³, E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA A COMUNIDADE DE PEDREGULHO, PARA ABASTECIMENTO DE 48 (QUARENTA E OITO) FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

TUBO PVC JS PB DN32: 4.214,00M

TUBO PVC JEI PB CL20 DN50: 1.496,00M

TUBO PVC JEI PB CL20 DN50: 1.456,00M

CAPTAÇÃO/POÇO

CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

VAZÃO: 2,20 M³/H

ALTURA MANOMÉTRICA: 150 M.C.A

POTÊNCIA: 3,00 CV

MODELO BOMBA: SCHNEIDER SUB7-30S4E32 - 32 ESTÁGIOS

CASA DE QUÍMICA

ÁREA DE 4,95 M²

BASE EM CONCRETO PARA RESERVATÓRIO APOIADO DE 15,00 M³ COM ÁREA DE 11,56 M²

RESERVATÓRIO APOIADO EM FIBRA COM VOLUME DE 15,0M³





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

6732/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20151670414** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2015 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **DERIVDOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA** CNPJ: 79.847.687/0001-55

Rua: AV. TUPI Nº: SN

Complemento: Bairro: PINHEIRINHO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85500-000

Contrato: celebrado em 02/05/2015

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 642,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA AFONSO PENA/ANDRÉ CALDATO/MONTEIRO LOBATO Nº: SN

Complemento: QD: VÁRIAS LT: VÁRIOS Bairro: JARDIM PRIMAVERA

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85500-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/05/2015 Conclusão efetiva: 02/06/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR PARA O LOTEAMENTO AMÉRICA LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA NAS RUAS AFONSO PENA, ANDRÉ CALDATO E MONTEIRO LOBATO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 642,00M DE TUBO PVC JEI PBA PNO,60MPA DN50.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

6732/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20152181158** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 21/05/2015 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **TONIOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ: **03.409.548/0001-88**

Rua: **RUA OLAVO BILAC** Nº: **271**

Complemento: **Bairro: BORTOT**

Cidade: **PATO BRANCO** UF: **PR** CEP: **85501-070**

Contrato: **celebrado em 25/05/2015**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **11.028,00** Unidade de Medida: **METRO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA VITORINO TIOQUETA** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: VARIAS** LT: **VÁRIOS** Bairro: **SÃO FCO. - VILA MATILDE**

Cidade: **PATO BRANCO**

UF: **PR**

CEP: **85500-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **25/05/2015** Conclusão efetiva: **25/07/2015**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, BOMBA SUBMERSA PARA POÇO FALSO COM VAZÃO DE 13,20M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA DE 67,50M.C.A E POTÊNCIA DE 4,5CV-8 ESTÁGIOS, PARA O LOTEAMENTO VILA MATILDE NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, COMPONDO-SE DE 383 LOTES LOCALIZADO NA VITORINO TIOQUETA E OUTRA RUAS QUE COMPÕE O LOTEAMENTO VILA MATILDE, COM EXTENSÃO TOTAL DE REFORÇO DE REDE E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE 11.028,00M, DISPOSTOS DA SEGUINTE FORMA:

TUBO PVC DEFOFO JEI PB DN150 - 1.530,00M

TUBO PVC JEI PB DN100 - 102,00M

TUBO PVC JEI PB DN75 - 1.086,00M

TUBO PVC JEI PB DN50 - 8.310,00M





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

6732/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20152340469** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/06/2015 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **MORE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS** CNPJ: **11.165.028/0001-03**

Rua: R ITABIRA Nº: 1342

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-047

Contrato: celebrado em 30/06/2015

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.364,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ASSIS BRASIL COM RUA ABEL BORTOT Nº: SN

Complemento: QD: VÁRIAS LT: VÁRIOS Bairro: BORTOT

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85500-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/06/2015 Conclusão efetiva: 30/07/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR PARA O LOTEAMENTO VÔ NINO LOCALIZADO NO BAIRRO BORTOT NAS RUAS ASSIS BRASIL E ABEL BORTOT, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.364,00M, SENDO 300,00M EM TUBO PVC JEI PBA PN0,60MPA DN100 E 2.064,00M EM TUBO PVC JEI PBA PN0,60MPA DN50.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

6732/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20152638328** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2015 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **TONIOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ: **03.409.548/0001-88**

Rua: **RUA OLAVO BILAC Nº: 271**

Complemento: **Bairro: BORTOT**

Cidade: **PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-070**

Contrato: **celebrado em 01/07/2015**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.482,00** Unidade de Medida: **METRO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA TOCANTINS E AV. INOVAÇÃO Nº: S/N**

Complemento: **QD: VARIAS LT: VÁRIOS** Bairro: **SÃO LUIS**

Cidade: **PATO BRANCO**

UF: **PR**

CEP: **85500-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/07/2015** Conclusão efetiva: **01/08/2015**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA O LOTEAMENTO TONIOLO VI NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, COMPOUNDO-SE DE 52 LOTES LOCALIZADO NA RUA TOCANTINS E AVENIDA INOVAÇÃO, COM EXTENSÃO TOTAL DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM TUBO PVC JEI-PB DN50 DE 1.482,00M.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico
6732/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20153154243** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/07/2015 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **CAGOL E CHAVES IMOBILIÁRIA LTDA.** CNPJ: **07.533.855/0001-27**

Rua: RUA TOCANTINS Nº: 273

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85500-000

Contrato: celebrado em 01/08/2015

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.436,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ANTÔNIO ASCARI Nº: SN

Complemento: QD: VARIAS LT: VÁRIOS Bairro: CRISTO REI

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85500-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/08/2015 Conclusão efetiva: 01/09/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA O LOTEAMENTO BAGGIO NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, COMPOUNDO-SE DE 112 LOTES LOCALIZADO NAS RUAS ANTÔNIO ASCARI E ANGELINA LIRA DALMAGRO, COM EXTENSÃO TOTAL DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM TUBO PVC JEI-PB 2.436,00M, SENDO 186,00M EM TUBO PVC JEI PB DN75 E 2.250,00M EM TUBO PVC JEI PB DN50.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

6732/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20171088010** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/03/2017 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA** CNPJ: **77.774.867/0001-29**

Rua: **PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS** Nº: 1060

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MANGUEIRINHA** UF: **PR** CEP: **85540-000**

Contrato: celebrado em 15/03/2017

Valor do contrato: **R\$ 7.900,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: **13.841,00** Unidade de Medida: **METRO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **COMUNIDADE SANTO ANJO DA GUARDA** Nº: **SNº**

Complemento: **QD: VARIAS** LT: **VARIOS** Bairro: **ÁREA RURAL**

Cidade: **MANGUEIRINHA**

UF: **PR**

CEP: **85540-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/03/2017 Conclusão efetiva: 15/04/2017

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS DE SANEAMENTO**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO**

Observações:

PROJETO E ORÇAMENTO DE OBRA DE 13.841,00 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM VAZÃO DE 10L/S, CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA/ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (POÇO) COM VAZÃO DE 25L/S, CASA E EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO, RESERVATÓRIO APOIADO DE 20,00M, BASE EM CONCRETO PARA RESERVATÓRIO E VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA A COMUNIDADE DO SANTO ANJO DA GUARDA E P.A. VITÓRIA, PARA ABASTECIMENTO DE 21 (VINTE E UMA) FAMÍLIAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6732/2017



Número da ART: **20171467150** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/04/2017 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**

Contratante: **VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP** CNPJ: **12.244.460/0001-44**

Rua: AVENIDA TUPI Nº: 77

Complemento: Bairro: BORTOT

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Contrato: celebrado em 20/04/2017

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 8.899,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA RUA PADRE ANCHIETA Nº: SN

Complemento: QD: VÁRIAS LT: VÁRIOS Bairro: REALIZE I II E III

Cidade: DOIS VIZINHOS

UF: PR

CEP: 85660-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/04/2017 Conclusão efetiva: 20/05/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE SANEAMENTO**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS DE SANEAMENTO**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM EXTENSÃO TOTAL DE 6.154,00M, SENDO 1.032,00M EM TUBO PVC PBA JEI CL12 DN100, 180,00M EM TUBO PVC PBA JEI CL12 DN75, 4.942,00M EM TUBO PVC PBA JEI CL12 DN50, UMA VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO AUTO OPERADA DE 2" (POLEGADAS), SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA DE VAZÃO DE 21,00M³ E ALTURA MANOMÉTRICA DE 35,00 M.C.A, PARA OS LOTEAMENTOS REALIZE I, II E III, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PADRE ANCHIETA, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR.

PROJETO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.745,00M, EM TUBO DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40M E 0,60M, 105 BOCAS DE LOBO E 22 CAIXAS DE PASSAGEM, PARA OS LOTEAMENTOS REALIZE I, II E III, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PADRE ANCHIETA, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

6732/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: 20172999563 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/07/2017 Baixada em: 22/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME

Contratante: F. ZANCANARO INCORPORADORA - EIRELI - ME CNPJ: 21.341.485/0001-57

Rua: R JOSE LEONARDI Nº: 225

Complemento: Bairro: AEROPORTO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85503-000

Contrato: celebrado em 20/07/2017

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 19.331,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA RUA ERNESTO RUCHIL Nº: SN

Complemento: LOTEAMENTO DOM LUIZ QD: VÁRIAS LT: VÁRIOS Bairro: AEROPORTO

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85503-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/07/2017 Conclusão efetiva: 20/08/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE SANEAMENTO**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS DE SANEAMENTO**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM EXTENSÃO TOTAL DE 8.180,00M, EM TUBO PVC PBA JEI CL12 DN50, DN75 E DN100 E TUBO PVC DEFOFO JEI DN150, SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA, INVERSOR DE FREQUÊNCIA E POÇO FALSO DE ELEVATÓRIA EXISTENTE PARA O LOTEAMENTO DOM LUIZ, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA RUA ERNESTO RUCHIL BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR.

PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS COM EXTENSÃO TOTAL DE 6.462,00M, EM TUBO PVC PBA JEI DN150 COLETOR DE ESGOTOS, 81 POÇOS DE VISITA E 32 TERMINAIS DE LIMPEZA PARA O LOTEAMENTO DOM LUIZ, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA RUA ERNESTO RUCHIL BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR.

PROJETO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM EXTENSÃO TOTAL DE 4.689,00M, EM TUBO DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40M, 0,60M, 0,80M E 1,00M, 138 BOCAS DE LOBO, 14 POÇOS DE VISITA E 24 CAIXAS DE PASSAGEM PARA O LOTEAMENTO DOM LUIZ, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA RUA ERNESTO RUCHIL BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 049931, A 049932, A 049933, A 049934, A 049935, A 049936, A 049937, A 049938, A 049939, A 049940, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6732/2017

18/02/2022 11:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 416119/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93: Artigo 24, Inciso I	4. PROCESSO Nº xx/2022																								
5. OBJETO Contratação de empresa de engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m ² , sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná.																											
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; matrícula; Leis; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: contrato, junta comercial, documento pessoal, CNPJ, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, cartório distribuidor, certidão de registro CREA (pessoa jurídica e físicas) e acervos; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) CONTRATO																								
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme contrato																								
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Dentre os orçamentos apresentados, todos de empresas ME, coletados pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a empresa ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA foi a que apresentou o menor valor, portanto, adjudicamos o serviço, àquela que possui o menor preço.																											
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.																											
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:																											
<table border="1"> <tr> <td colspan="8"> ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO/UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Especializados </td> </tr> <tr> <th>UG</th> <th>O/U</th> <th>FONTE</th> <th>P/A</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>DESPESA PRINC.</th> <th>DESD.</th> <th>NATUREZA</th> </tr> <tr> <td>00</td> <td>09/01</td> <td>000</td> <td>2.059</td> <td>Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059</td> <td>496</td> <td>2771</td> <td>3.3.90.39.05</td> </tr> </table>				ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO/UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Especializados								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	496	2771	3.3.90.39.05
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO/UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Especializados																											
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																				
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	496	2771	3.3.90.39.05																				
13. DESCRIÇÃO Serviços de Engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m ² , sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná. <i>Etapas a se cumprir:</i> (a) Projeto de subdivisão dos lotes (aproximadamente 35), apresentando os mapas para aprovação junto ao departamento de engenharia, com os respectivos memoriais descritivos e demarcação, plano de corte e aterro, sistema viário com asfalto, calçadas e projeto paisagístico básico; b) Projeto elétrico aprovado junto a Forcel Coronel Vivida; c) Projeto de rede de distribuição de água e coleta de esgotos aprovados junto a Sanepar; d) Projeto de galeria de águas pluviais, bocas de lobo e retenção de águas; e) Licenciamento Ambiental; f) Orçamento global de implantação.)			14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 33.000,00																								
16. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, CNPJ nº 18.801.355/0001-45			17. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA 15 dias, conforme termo de referência																								
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: XX.OX.2022																											
19. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO	20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: XX.OX.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO																										



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tupinambá, 910 - Centro, na cidade de Sulina (85.565-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.801.355/0001-45, neste ato representada pelo Sr. **Everlon Cacio Gasparetto**, inscrito no CPF sob o nº 057.380.349-88 e RG nº 9.396.258-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, (CONTATO: gasparetto@agronomo.eng.br, (46) 99940-5587), estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação nº xx/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpico Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m², sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo e demais especificações constantes neste contrato.**

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº xx/2022, termo de referência e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme constante na proposta (orçamento).

Parágrafo Segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados aos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Parágrafo Primeiro: O prazo de execução e entrega é de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Os prazo e critérios para aceitação do objeto estão fixados detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Departamento responsável com antecedência, sob pena de indeferimento.

Parágrafo segundo: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, considerando o limite imposto pelo Art. 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo terceira: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão fixadas detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão fixadas detalhadamente no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO

As condições quanto a forma de pagamento está fixada detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Especializados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	496	2771	3.3.90.39.05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas **recomposições decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A indicação do gestor e fiscal estão fixadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE PROPOSTA

Parágrafo Primeiro: A proponente que não honrar a proposta, ou ainda não cumprir com as exigências do presente Edital, poderão ser aplicadas, as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa de até 20% do valor total proposto e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes:
 - I - Suspensão do direito de licitar, com a Administração Municipal, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.
 - II - Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento contratual, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

- a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
 - d) Declaração de inidoneidade.
 - e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.
- I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: Das Particularidades da Multa:

- I - A multa imposta ao contratado ou licitante, poderá ser:
 - a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
 - b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

II - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na dispensa de citação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições quanto a anticorrupção está fixada detalhadamente no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Everlon Cacio Gasparetto
Engenharia e Topografia Iguaçu Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de Empresa de Engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m² (sessenta e três mil, seiscentos e quinze metros e um centímetro quadrado), sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná.

1.2. Terreno proveniente de Permuta, conforme Lei 3.144/2021 de 22 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei 3.125/2022 de 19 de janeiro de 2022, com documentação de transferência sendo providenciada junto aos Cartórios locais.

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 81/2022 - (ANEXO 01)

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	22398	Serviços de Engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m ² (sessenta e três mil, seiscentos e quinze metros e um centímetro quadrado), sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná	33.000,00

(trinta e três mil reais)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇÚ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.801.355/0001-45, com sede na Rua Tupinambá, nº 910, Centro, em Sulina – PR. CEP 85.565-000.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**.

2.1. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.3. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa **Engenharia & Topografia Iguaçu Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.801.355/0001-45, que apresentou a melhor oferta entre os orçamentos recebidos.

3.2. Os itens disponibilizados pela empresa escolhida supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada à verificação do critério do menor preço, junto com toda a habilitação necessária.

4. Da Justificativa:

4.1. No intuito de fomentar novas empresas, impulsionar as existentes, fornecendo condição necessária para implantação e crescimento, gerando postos de trabalho e desenvolvimento para o município, atendendo a Lei nº 2.943 de 03 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Coronel Vivida, considerando que o município possui áreas disponíveis e que podem ser adquiridas por empresas para instalação ou expansão de seus produtos e/ou serviços, se faz necessária a subdivisão da área especificada aqui, bem como a infraestrutura necessária para disponibilizar e atender as necessidades das empresas interessadas.

4.2. Atrair empresas com potencial de investimento, bem como oportunizar para que as empresas já existentes, possam melhorar seus processos produtivos, ampliando suas ofertas de produtos e serviços, e com isto gerar empregos com melhor remuneração, de forma a gerar riquezas e qualidade de vida.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a *“parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”*, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Da Dispensa Exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7. Das Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.4. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.7. O Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8. Das Obrigações da Contratada:

8.1. Realizar o serviço no prazo não superior ao estabelecido, salvo em casos extremos comunicados com antecedência.

8.2. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

8.3. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.4. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.5. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.6. Os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total do serviço proposto serão de responsabilidade da Contratada.
- 8.7. **A Contratada será responsável pela execução de serviços de Engenharia para subdivisão da área constante na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, conforme proposta de serviços.**
- 8.8. Executar os serviços e a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.9. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.10. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.11. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores do Contratante, caso necessário.
- 8.12. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da dispensa de licitação.
- 8.13. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.
- 8.14. Emitir ART ou documento equivalente, relativo ao serviço executado e apresentar à Secretaria solicitante, devidamente assinada.
- 8.15. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.
- 8.16. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Secretaria responsável, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.18. Apresentar o(s) funcionário(s), devidamente uniformizado(s), além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ao(s) seu(s) funcionário(s) e preposto(s).
- 8.19. Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.
- 8.20. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.
- 8.21. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.22. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.23. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do Contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

9. Prazos e Critérios de Aceitação do Serviço:

9.1. Os serviços serão realizados no Imóvel de Matrícula 21.708 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, anexo ao Parque industrial Olimpio Vanzin, deste Município.

9.2. A Contratada deverá dar início a execução do serviço objeto deste contrato em até **02 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da nota de Empenho e Ordem de Serviços.

9.3. A contratada deverá registrar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou outro conselho, de acordo com a competência de cada profissional/conselho.

9.4. As etapas a se cumprir são:

- a) Projeto de subdivisão dos lotes (aproximadamente 35), apresentando os mapas para aprovação junto ao departamento de engenharia, com os respectivos memoriais descritivos e demarcação, plano de corte e aterro, sistema viário com asfalto, calçadas e projeto paisagístico básico;
- b) Projeto elétrico aprovado junto a Forcel Coronel Vivida;
- c) Projeto de rede de distribuição de água e coleta de esgotos aprovados junto a Sanepar;
- d) Projeto de galeria de águas pluviais, bocas de lobo e retenção de águas;
- e) Licenciamento Ambiental;
- f) Orçamento global de implantação.

9.5. Sempre adotar soluções que atendam à economicidade, facilidade de execução, operação e manutenção, além da preservação ambiental.

9.6. Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

9.7. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

10. Dos Prazos e Entrega:

10.1. O prazo de execução e entrega é de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.

11. Da Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.2. A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto, número da dispensa de licitação, número do Contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

11.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Da Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

13. Prazo de Vigência:

13.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

13.2. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

14. Dos Documentos Necessários para a Formalização da Dispensa:

14.1. Da Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da contratada;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da contratada;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao).

14.3. Da Qualificação Técnica:

14.4. **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta dispensa**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho;

14.5. **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida por **Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta dispensa**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais.

14.6. **Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU ou outro conselho, em nome do profissional**, comprovadamente integrante do quadro atual da proponente.

15. Da Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. Do Gestor e Fiscal do Contrato:

16.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor do Contrato o Secretário de Indústria Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, designado pelo Decreto Municipal nº 7.584, de março de 2021, pelos serviços adquiridos pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo.

16.3. A Administração indica como fiscal do Contrato, João Rodolfo Petzhold Ferri, Decreto Municipal nº 7.702.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Lindones Antonio Colferai
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Gestor

João Rodolfo Petzhold Ferri
Divisão de Estudos e Projetos
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Everlon Cacio Gasparetto
Engenharia e Topografia Iguaçu Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

DATA: 21/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:8360787E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:3AD2F648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container

VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)

CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:779369BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais

VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES

EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:03DDAE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container

VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)

CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.

08.389.693/0001-68

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:DD46796A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda

VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)

CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:B0B9861C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 001/2022

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcelina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Guberti Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.799 DESTITUI A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

RESOLVE

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8051 | Pato Branco, 6 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SINTRIPLAST

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CNPJ Nº 23.292.145/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SENHOR ANTÔNIO SANTO GRAFF PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ, CNPJ Nº 23.292.145/0001-80, no uso de suas atribuições. Comunica que o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, para disciplinar o trabalho nos dias 09 e 10 de Janeiro 2022, para os trabalhadores das setores de...

Pato Branco, 05 de janeiro de 2022.

Antônio Santo Graff
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2022. MUNICÍPIO DE PATO BRANCO. OBJETO: O presente Edital tem por objeto a PROPOSTAÇÃO de preço na modalidade de contratação nº 207016 nos termos da Licitação Segurada.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO. MUNICÍPIO DE PATO BRANCO. EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 02/2022. OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PROPOSTAÇÃO de preço na modalidade de contratação nº 207016 nos termos da Licitação Segurada.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022. UASG: 899979. O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2022, no tipo MENOR PREÇO.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por meio de AMPLA CONCORRÊNCIA.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ. PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021. DATA: 09/12/21. ABERTURA: 27/12/21. HORARIO: 16:03.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ. PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021. DATA: 09/12/21. ABERTURA: 27/12/21. HORARIO: 16:03.

PORTARIA Nº 01, de 05 DE JANEIRO DE 2022. Concede licença maternidade, à Sra. Cassiane Gemi, do cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores de Bom Sucesso do Sul.

RESOLVE: Art. 1º Conceder licença maternidade, à Sra. Cassiane Gemi, do cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 04 de Janeiro de 2022.

RESOLVE: Art. 1º Nomear o Sr. Tairone Gemi, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.611.574-5, expedida em 07 de janeiro de 2004, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 081.473.019-10, inscrito na OAB 95.974/PR, para ocupar o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 02, de 05 DE JANEIRO DE 2022. O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXIV da Resolução nº 08/1993 e na Lei nº 1.453, de 30 de maio de 2019.

RESOLVE: Art. 1º Nomear o Sr. Tairone Gemi, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.611.574-5, expedida em 07 de janeiro de 2004, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 081.473.019-10, inscrito na OAB 95.974/PR, para ocupar o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO. ESTADO DO PARANÁ. ATOS DE CONCESSÃO DE DIARIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. Conforme instituído pela Lei nº 5.011, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão da seguinte diária:

Termos de Fiança nº 01/2022. Um primeiro dia do mês de janeiro de 2022 até o dia 05 de janeiro de 2022, na Câmara Municipal de Vereadores de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comparecerão as Vereadoras Dina Matilene, Joziane Marilene e Viviane Fátima de Silva, onde realizaram o trabalho de fiscalização de contas de água e luz em nome de Maria Diretora para o ano de 2022.

RESOLVE: Art. 1º Nomear o Sr. Tairone Gemi, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.611.574-5, expedida em 07 de janeiro de 2004, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 081.473.019-10, inscrito na OAB 95.974/PR, para ocupar o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

RESOLVE: Art. 1º Nomear o Sr. Tairone Gemi, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.611.574-5, expedida em 07 de janeiro de 2004, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 081.473.019-10, inscrito na OAB 95.974/PR, para ocupar o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

RESOLVE: Art. 1º Nomear o Sr. Tairone Gemi, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.611.574-5, expedida em 07 de janeiro de 2004, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 081.473.019-10, inscrito na OAB 95.974/PR, para ocupar o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. Nº 01/2022. Objeto: O presente Edital tem por objeto a PROPOSTAÇÃO de preço na modalidade de contratação nº 207016 nos termos da Licitação Segurada.

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM PATO BRANCO/PR. Acesso a site: leiloes.com.br e participe! Ligar Pastana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/90, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, as datas de 20/01/22 (1º leilão) e 27/01/22 (2º leilão), ambas às 9h30, o leilão do seguinte lote: Lote 2 - Pato Branco/PR, Bairro Menino Deus (in loco: Rua Timbirá, 151 (Lt. 13 Qd. 556) Casa. Área: const. 70,00m² (lançada em ITBI 74,00m²) e ter. 445,44m²; Mat. 15,189 do 2º RI local. Obs.: Atual denominação do bairro e nomenclatura de logradouros pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser averbado no local com a lançada em ITBI e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(s). Ocupada. IAFI Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 315.000,00, 2º Leilão R\$ 189.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.: à vista, mas comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fidejussante possui direito de preferência de compra, nos termos de lei.

Conversa Com Jesus. Durante o mês de janeiro, o Senhor Jesus Cristo estará conversando conosco através de uma série de vídeos. Para mais informações, acesse o site: www.conversa.comjesus.com.br

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:C5377BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº.
001, DE 03/01/2022

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívica-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:683CFCCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE
SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívica-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe “A”** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe “A”** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:F2B43B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo “TÉCNICA E PREÇO” por lote para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vívica-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

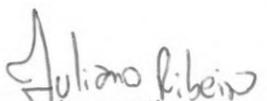
OFÍCIO Nº 26/2022

PROTOCOLO Nº 26/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 18.02.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa de engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m², sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao processo.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Dispensa. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de Empresa de Engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara n 2 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m² (sessenta e três mil, seiscentos e quinze metros e um centímetro quadrado), sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação;
- b) Termo de referência e Requisição de Necessidades nº. 81/2022;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Orçamentos e demais documentos referentes à empresa respectiva;
- e) Minuta do edital, minuta do contrato e anexos;
- f) Documentos da comissão de licitação;
- g) Ofício nº 26/2022, solicitação de análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se de contratação de Empresa de Engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara n 2 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m² (sessenta e três mil, seiscentos e quinze metros e um centímetro quadrado), sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida-PR.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

II. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 21 de fevereiro de 2022.

TIAGO BERNARDO
BUGINSKI DE
ALMEIDA:04373730962

Assinado de forma digital por
TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE
ALMEIDA:04373730962
Dados: 2022.02.21 15:20:14 -03'00'

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	2. DATA DA EMISSÃO 22.02.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93: Artigo 24, Inciso I	4. PROCESSO Nº 31/2022																														
5. OBJETO Contratação de empresa de engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m ² , sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná.																																	
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; matrícula; Leis; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: contrato, junta comercial, documento pessoal, CNPJ, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, cartório distribuidor, certidão de registro CREA (pessoa jurídica e físicas) e acervos; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) CONTRATO 8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme contrato																														
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.																																	
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Dentre os orçamentos apresentados, todos de empresas ME, coletados pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a empresa ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA foi a que apresentou o menor valor, portanto, adjudicamos o serviço, àquela que possuir o menor preço.																																	
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.																																	
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:																																	
<table border="1"> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO/UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Especializados</td> </tr> <tr> <th>UG</th> <th>O/U</th> <th>FONTE</th> <th>P/A</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>DESPESA PRINC.</th> <th>DESD.</th> <th>NATUREZA</th> </tr> <tr> <td>00</td> <td>09/01</td> <td>000</td> <td>2.059</td> <td>Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059</td> <td>496</td> <td>2771</td> <td>3.3.90.39.05</td> </tr> </table>				ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO/UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio							Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Especializados							UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	496	2771	3.3.90.39.05
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO/UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio																																	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Especializados																																	
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																										
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	496	2771	3.3.90.39.05																										
13. DESCRIÇÃO Serviços de Engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m ² , sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná. <i>Etapas a se cumprir:</i> (a) Projeto de subdivisão dos lotes (aproximadamente 35), apresentando os mapas para aprovação junto ao departamento de engenharia, com os respectivos memoriais descritivos e demarcação, plano de corte e aterro, sistema viário com asfalto, calçadas e projeto paisagístico básico; b) Projeto elétrico aprovado junto a Forcel Coronel Vivida; c) Projeto de rede de distribuição de água e coleta de esgotos aprovados junto a Sanepar; d) Projeto de galeria de águas pluviais, bocas de lobo e retenção de águas; e) Licenciamento Ambiental; f) Orçamento global de implantação.)			14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 33.000,00 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente																														
16. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, CNPJ nº 18.801.355/0001-45		17. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA 15 dias, conforme termo de referência																															
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: 22.02.2022																																	
19. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. ANDERSON MANIQUE BARRETO-96731109991 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO em 22/02/2022 às 10:59:11. DATA: 22.02.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO																																



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 31/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa de engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m², sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná. CONTRATADA: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.801.355/0001-45. Valor total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Prazo de execução e entrega: 15 (quinze) dias. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.02.23 09:00:22 -03'00'
Anderson Manique Barreto,
Prefeito.

em pequenas quantidades, no prazo de 120 dias após a publicação deste Regulamento, de acordo com o Decreto Federal no 5.741/2006.

Art. 774. O SIM proporcionará aos seus servidores treinamento e capacitação em universidades, centros de pesquisa e demais instituições públicas e privadas, com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.

Art. 775. O SIM e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.

§1º O SIM poderá implementar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização para subsidiar as ações do setor competente pela sanidade animal no diagnóstico e controle de doenças não previstas neste Regulamento, exóticas ou não, que possam ocorrer no município de Contenda.

Artigo 776. Fica instituído o Conselho de Inspeção Sanitária do município de Contenda, com o objetivo de debater, aconselhar, sugerir e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

§1º No Conselho de Inspeção deverão participar representantes Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente e da Saúde, representantes dos agricultores e dos consumidores e outros de interesse público ligados ao tema.

§2º A Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente deverá publicar as demais normas de instalação e de funcionamento do Conselho de Inspeção após a publicação deste Regulamento.

Artigo 777. A Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente terá prazo de 120 dias após a publicação deste Regulamento para constituir o sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 778. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução do presente Regulamento, serão resolvidos através de resoluções e decretos, após debatido e ouvido o Conselho de Inspeção Sanitária.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan de Oliveira Santos

Código Identificador:EAB19490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

DATA: 04/02/22 ABERTURA: 21/02/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:30HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 02 (DUAS) ENSILADEIRAS E 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONVÊNIO Nº 919271/2021 – PROPOSTA Nº 034312/2021; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	29.500,00	59.000,00
2	1	TERRA VIVA COMERCIO REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	42.199,00	84.398,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	85.510.733/0001-29	59.000,00
TERRA VIVA COMERCIO REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	84.398,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 143.398,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e noventa e oito reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2022. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Juliano Ribeiro, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

DATA: 04/02/22 ABERTURA: 21/02/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:30HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 02 (DUAS) ENSILADEIRAS E 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONVÊNIO Nº 919271/2021 – PROPOSTA Nº 034312/2021; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 10/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	29.500,00	59.000,00
2	1	TERRA VIVA COMERCIO REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	42.199,00	84.398,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	85.510.733/0001-29	59.000,00
TERRA VIVA COMERCIO REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	84.398,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 143.398,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e noventa e oito reais).

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022,

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito



Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:8859A17A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2022

Despacho do Prefeito, Processo Licitatório nº 31/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado,

referente à contratação de empresa de engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m², sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná. CONTRATADA: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.801.355/0001-45. Valor total: R\$ 33.000,00. Prazo de execução e entrega: 15 dias. Prazo de vigência: 12 meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:4B4C99AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2022

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 32/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para locação mensal de aparelho de Raio-X móvel para utilização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, CONTRATADA: EUGENIO E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.600.153/0001-32. Valor total: R\$ 7.500,00. Prazo de vigência: 03 meses, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:04A40BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 23/2022 – Dispensa de Licitação nº 08/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EUGÊNIO E MARQUES LTDA - ME, CNPJ nº 01.600.153/0001-32. Objeto: contratação de empresa para locação mensal de aparelho de Raio-x móvel para utilização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Valor total: R\$ 7.500,00. Prazo de vigência: 03 meses, de 01.03.2022 a 31.05.2022.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:70AAAB83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 22/2022 – Dispensa de Licitação nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada:

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, CNPJ nº 18.801.355/0001-45. Objeto: contratação de empresa de engenharia para subdivisão de uma área, que será destinada a empreendimentos empresariais, anexa ao Parque Industrial Olímpio Vanzin, neste Município, Chácara nº 513 do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01 m², sem benfeitorias, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná. Valor total: R\$ 33.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.



Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:1AEBDFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2022

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 33/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 23.016.911/0001-02 para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 305.729,40, de 23.02.2022 a 16.02.2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:7D9D759C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 24/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis). Valor total estimado: R\$ 305.729,40. Prazo de vigência: de 23.02.2022 a 16.02.2023.

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:B65A421C